JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 26 **TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2007**

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias..... 1918
Despachos..... 1919

Secretaria-Geral..... 1922

Direcção Regional da Cultura..... 1922

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho (Extracto)..... 1926

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho..... 1926

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria..... 1927
Despacho..... 1927

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias..... 1927
Despachos..... 1928

Direcção Regional da Educação..... 1939
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia..... 1943
Direcção Regional do Desporto..... 1945
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional..... 1955

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos..... 1955
Despacho (Extracto)..... 1957

Direcção Regional de Habitação..... 1957

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 1958

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos..... 1959
Aviso..... 1960

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Vila do Porto..... 1962
Centro de Saúde de Povoação..... 1962
Centro de Saúde do Nordeste..... 1962
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo..... 1962
Centro de Saúde de Praia da Vitória..... 1962
Unidade de Saúde de Ilha do Pico..... 1963
Centro de Saúde da Horta..... 1963
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores..... 1963

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E..... 1963
Hospital da Horta, E.P.E..... 1963

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... 1967

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias..... 1972
Despacho..... 1974
Despacho (Extracto)..... 1975

Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge 1975

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portarias..... 1975
Despachos (Extracto)..... 1977
Aviso..... 1979

Direcção Regional do Ambiente..... 1979
Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos..... 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados..... 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Serviços Municipalizados..... 1984

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Regulamento..... 1984

JUNTA DE FREGUESIA DE TOPO

Aviso..... 1985

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso..... 1986

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

333/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea *j*) do artigo 2.º e alínea *b*) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, na importância de € 3.000,00 (três mil euros), destinada a pesquisas sobre os dados biográficos dos indivíduos abrangidos pelo regime especial de emigração determinada pela erupção do Vulcão dos Capelinhos (Pastore-Kennedy-Walter Act of 1958).

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.02 – Emigrado Regressado, Classificação económica 04.07.01 – Instituições sem fins

lucrativos, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

334/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea *a*) do artigo 2.º e alínea *a*) do artigo 3.º e dos n.ºs 1 e 3 e da alínea *a*) do n.º 5 do artigo 4.º e alíneas *a*), *b*), *c*) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Saint Anthony Band of Fall River, Estados Unidos da América, na importância de € 5 227,84 (cinco mil duzentos e vinte e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), para apoio destinado a comparticipar na sua deslocação à Ilha de São Miguel, onde participará nas Festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo -Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

8 de Junho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

335/2007 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Considerando que as festas a realizar, no próximo mês de Agosto, em honra de Nossa Senhora de Lurdes da Fonte do Bastardo, na ilha Terceira, promoverão o intercâmbio entre grupos locais e da diáspora, nas áreas da música e da dança, e tendo em conta que este evento contribuirá também para aproximar cada vez mais os jovens açorianos aos das comunidades

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, das alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º e alínea *c*) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora de Lurdes da Fonte do Bastardo, na importância de € 2 200,00 (dois mil e duzentos euros), para apoio na realização dessa iniciativa.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo -Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

11 de Junho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

581/2007 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e nos termos da alínea p) do artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e de acordo com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83/2006 de 23 de Novembro.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

Luís Alberto Andrade Telheiro	2.750,47 €
Paulo Alexandre Bretão Martins	2.750,47 €
Márcio António da Costa Vargas	825,69 €

Para fazer face às despesas com as bolsas de formação artística e técnica para o ano lectivo 2006/2007, (2.º ano da Licenciatura em Ciências Musicais da Universidade Nova de Lisboa, 5.º ano da Licenciatura em Ensino da Música da Universidade de Aveiro e Curso de afinação regulação e manutenção de pianos).

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.08.02 – alínea D, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

29 Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

582/2007 - A história do culto ao Divino Espírito Santo nos Açores é a história de um povo nas suas relações com Deus,

com a terra e com ele próprio. Nas nossas ilhas, por motivo, sem dúvida, da adaptação do homem ao meio natural, mais do que a Páscoa é o Espírito Santo que marca o antes, o durante e o depois de cada ciclo das actividades populares e é a invocação do Senhor Espírito Santo que mais espontaneamente acode à boca do nosso povo nos momentos de maior aflição.

Considerando que é tradição das Festas do Divino Espírito Santo a distribuição de carne, pão, massa e vinho às muitas pessoas carenciadas, originando onerosos encargos que os Impérios têm de suportar, nomeadamente para a compra de gado;

Considerando o facto de os Impérios carecerem de apoio para poderem realizar as suas Festas Tradicionais e, ainda, o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino a concessão de um subsídio de € 500,00 (quinhentos euros) à Comissão das Festas do Divino Espírito Santo – Império da Santíssima Trindade, no Pilar - - Bretanha, destinado a apoiar as despesas com a realização das Festas Tradicionais em honra do Divino Espírito Santo, importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

30 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

583/2007 - Considerando que a Direcção Regional das Comunidades, enquanto entidade responsável pelos assuntos da emigração na Região Autónoma dos Açores tem como atribuição apoiar acções tendentes à integração dos emigrados, emigrantes regressados e imigrantes;

Considerando que o conhecimento da língua portuguesa constitui uma das principais formas de integração dos imigrantes que residem na Região Autónoma dos Açores, atendendo a que muitas vezes têm um conhecimento diminuto deste idioma;

Considerando que a Direcção Regional das Comunidades desenvolveu a iniciativa de organizar a realização de cursos livres de língua portuguesa para imigrantes na Ilha de São Miguel, cuja leccionação constitui a prestação de um serviço específico, de natureza excepcional, para o qual são exigíveis qualificações adequadas para garantia de que são atingidos os propósitos da sua criação;

Considerando que os objectivos desta prestação de serviço podem ser assegurados através da celebração de um contrato tarefa;

Considerando que o curso será ministrado num total de 50 (cinquenta) horas, que o custo de cada hora corresponde a € 30 (trinta euros), o que perfaz o valor total de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), encargo que tem cabimento orçamental pelo Departamento 02, capítulo 40, Divisão 30, Projecto 30.04, classificação económica 01.01.07.A "Pessoal em regime de tarefa ou avença", Acção: Integração, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, no uso dos poderes conferidos pelo disposto na alínea *c*) do n.º 6 do artigo 5.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março, com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 24.º, alínea *f*) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 78.º, n.º 1 do artigo 79.º, e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com os n.ºs 1, 2, 6 e 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Junho, adaptado à Região Autónoma pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/ /87/A, de 26 de Maio, determino o seguinte:

1. Autorizar a realização de um procedimento concursal, por ajuste directo, para contratação do fornecimento de serviços, em regime de contrato tarefa, de um formador para o curso livre de língua portuguesa para imigrantes, na Ilha de S. Miguel, pelo valor total estimado de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar competências na Directora Regional das Comunidades para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do procedimento em causa, bem como proceder à sua adjudicação e autorização da correspondente despesa.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Junho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

584/2007 - Considerando que o festival "Maré de Agosto" constitui o principal evento cultural que, anualmente, se realiza na Ilha de Santa Maria, constituindo, por isso, um acontecimento no qual é da maior importância a participação de todos os marienses.

Assim, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas *r*) e *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38- -A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/ /A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto, no dia 27 de Agosto de 2007, aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sedeados na Ilha de Santa Maria.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

587/2007 - Considerando que por meu despacho de 16 de Novembro de 2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 48, de 30 de Novembro de 2004, nomeei para assessora do meu Gabinete a Licenciada Isabel Maria Duarte de Almeida Rodrigues;

Considerando o requerimento da Licenciada Isabel Maria Duarte de Almeida Rodrigues, para acumular as suas funções de assessora do meu Gabinete com as de docente na Universidade dos Açores;

Considerando que a actividade a acumular não é legalmente considerada incompatível;

Considerando o interesse público existente na referida acumulação;

Considerando que de acordo com o regime de incompatibilidades aplicável ao pessoal dos Gabinetes dos membros do governo é-lhes permitida a acumulação, entre outras, de funções docentes, desde que autorizadas no respectivo despacho de nomeação;

Considerando, ainda, o compromisso de cessação imediata da actividade acumulada se vier a ocorrer algum conflito de interesses nas funções desempenhadas;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *cc*) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e pelo n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1. A Licenciada Isabel Maria Duarte de Almeida Rodrigues é nomeada assessora do meu Gabinete, com início de funções a partir da data do presente despacho, ficando a nomeada autorizada a acumular estas funções com o exercício de funções docentes na Universidade dos Açores.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Junho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

588/2007 - Considerando o objectivo do Governo Regional dos Açores de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, encontra-se a decorrer a realização da empreitada de remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, imóvel classificado de interesse público, para adaptação a extensão do Museu Carlos Machado, cuja adjudicação foi efectuada por despacho de 25 de Setembro de 2006, tendo o respectivo contrato sido celebrado em 12 de Outubro de 2006;

Considerando que face às condições de instabilidade estruturais do imóvel, apenas detectadas com o início dos trabalhos, e atentos os pareceres do projectista e da fiscalização, se revelou necessário proceder a alterações ao projecto, mantendo-se o programa de ocupação e respectivo discurso museológico tendo, por meu despacho de 22 de Março de 2007, sido autorizada a reformulação do projecto;

Considerando que a reformulação do projecto torna necessário que se proceda a um levantamento topográfico exaustivo, com acompanhamento arqueológico, de toda a área de intervenção, incluindo os edifícios, face às condições estruturais verificadas aquando da preparação dos trabalhos para início da empreitada;

Considerando a necessidade urgente de dar continuidade aos trabalhos e, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão e ao desenrolar dos procedimentos administrativos aplicáveis, nomeadamente através da delegação de competências nos responsáveis pelos diversos órgãos e serviços que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequados para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/ /2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho, em conjugação com as disposições da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/ /2007/A, de 23 de Janeiro, da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 26.º, e dos artigos 116.º a 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional da Cultura para aprovar e autorizar a realização de trabalhos a mais, até ao montante máximo acumulado correspondente a 15% do valor da adjudicação da empreitada de remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, aprovar as minutas dos correspondentes contratos adicionais, e autorizar a sua celebração entre a Região e a empresa adjudicatária, bem como para praticar todos os actos subsequentes, que nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
2. Delegar no Director Regional da Cultura as competências para autorizar as despesas decorrentes do disposto no número anterior.
3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Junho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

589/2007 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Durante a minha ausência da Região, de 15 a 24 de Junho de 2007, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

13 de Junho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA-GERAL

Aviso

436/2007 - Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal pertencente à Secretaria-Geral da Presidência do Governo, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

23 de Março de 2007 . – O Secretário-Geral, *Luis Francisco Pavão de Medeiros Bradford*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contratos-programa

250/2007 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo respectivo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Pereira da Costa,

2.º Outorgante: Dinarte Machado, Atelier Português de Organaria, Lda contribuinte fiscal n.º 512058628, e por eles foi dito que celebram entre si o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços, assinado em 1998, ao abrigo do ponto *i*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a recuperação do órgão da igreja de N. Sra. da Guia – Convento de São Francisco, em Angra do Heroísmo, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O primeiro outorgante aceita, e aprova a actualização dos valores e condições de pagamento dos trabalhos que se encontram em falta para a conclusão do restauro do órgão referido, nos termos previsto na clausula 3.ª deste aditamento de contrato.

2.ª

Os trabalhos em falta para a conclusão deste restauro serão constituídos pelas seguintes fase:

a) Limpeza e preparação dos someiros já restaurados para aceitar a pele de carneira;
b) Colagem das peles nos dois foles e armar;
c) Construção de todos os tubos em falta em metal e madeira;
d) Restauro das ferragens das mecânicas de registação e teclado;
e) Montagem da primeira fase:

- Someiros
- Foles
- Mecânica de registação e mecânica do teclado
- Gerador de vento
- Ensaios de todas as peças montadas

f) Montagem da segunda fase:

- Pandeirete
- Ensaios do vento do someiro e mecânicas
- Bastidores
- Montagem e ajuste de todos os tubos
- Fixação e colagem das condutas metálicas de transporte do vento para as palhetas de chamada
- Ensaio de todas as peças montadas

g) Montagem da terceira fase:

- Intonação, harmonização e afinação geral de todos os tubos labiais metálicos e de madeira
- Afinação geral
- Ajustes finais do instrumento e entrega

3.ª

Assim, o primeiro outorgante compromete-se a pagar ao segundo outorgante, pela realização dos serviços complementares, a quantia de € 92.800,45 (noventa e dois mil e oitocentos euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos do Iva à taxa legal em vigor, do seguinte modo:

- 25 % a trinta dias úteis após o reinício do trabalho - - € 23.200,11 (vinte e três mil e duzentos euros e onze cêntimos), acrescidos do Iva à taxa legal em vigor.
- 75% a trinta dias úteis após a entrega do instrumento restaurado e da apresentação do relatório final dos trabalhos – 69.600.34 (sessenta e nove mil e seiscentos euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos do Iva à taxa legal em vigor.

4.ª

1. O segundo outorgante compromete-se a reiniciar os trabalhos no dia seguinte à assinatura deste contrato.

2. O segundo outorgante compromete-se a concluir o trabalho até 30 de Novembro de 2008.

5.ª

O segundo outorgante deve apresentar três relatórios fundamentados:

1.º No início da intervenção caracterizando o estado actual do instrumento;
2.º A apresentar a meio da intervenção sobre o andamento dos trabalhos, decorrido metade do período estipulado nos pontos 1 e 2 da cláusula anterior;
3.º Um relatório final após a conclusão das intervenções.

6.ª

O primeiro outorgante assume as despesas com:

1. Preparação do local;
2. Transporte terrestre do órgão na ilha Terceira, depois de restaurado;
3. Iluminação do órgão;
4. Transporte de energia eléctrica até ao local da instalação do gerador de ar.

7.ª

O segundo outorgante assume as despesas com o transporte das peças do instrumento até à ilha Terceira.

8.ª

1. O prazo de garantia do presente contrato de restauro é de 5 anos, a contar da data do seu terminus.

2. A garantia abrange apenas deficiências manifestadas por acção do trabalho de restauro, sendo excluídas aquelas causadas por influências externas, tais como: catástrofes, vandalismos, má utilização do instrumento, humidade, infestações.

9.ª

As partes podem denunciar o presente contrato a qualquer momento, se forem infringidos gravemente os compromissos e obrigações assumidos, mediante aviso, por escrito, e com uma antecedência mínima de 30 dias.

10.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente aditamento de contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes o foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renuncia a qualquer outra.

11.ª

Este aditamento de contrato produz efeito a partir da sua assinatura.

14 de Maio de 2007. - O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Manuel Dinarte Machado Borges*.

251/2007 - Considerando que a arquitectura popular regional existente nas várias ilhas dos Açores, nas décadas, mais recentes, apresenta uma diversidade tipológica com características próprias;

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da cultura, a execução de trabalhos que ofereçam, ao grande público, um melhor e global conhecimento dos Açores;

Considerando que a Direcção Regional da Cultura não possui recursos humanos e técnicos que lhe permitam fazer face a semelhante propósito;

Celebra-se o presente contrato de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do artigo 3.º e 4.º da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de Novembro, entre:

1.º Outorgante: Direcção Regional da Cultura (DRaC) através do Fundo Regional de Acção Cultura (FRAC), contribuinte fiscal n.º 672001039, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700--054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional de Acção Cultural, Vasco Manuel Pereira da Costa;
2.º Outorgante: A Ordem dos Arquitectos, contribuinte fiscal n.º 500802025, sita na Travessa do Carvalho 23, 1249-003 Lisboa, representada pela sua Presidente, Helena Roseta;

com vista à 2.ª edição da publicação "Arquitectura Popular dos Açores", de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

a) Atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, a quantia de 24.000€(vinte e quatro mil euros) através do Fundo Regional de Acção Cultural, para a produção da 2.ª edição da publicação do livro "Arquitectura Popular dos Açores", sendo o pagamento a efectuar em três tranches, a saber:

1.ª tranche –na assinatura do contrato, pagamento a 30 dias – 10.000€
2.ª tranche – na entrega dos 500 exemplares, pagamento a 30 dias – 10.000€
3.ª tranche –com emissão em Outubro de 2007, pagamento a 120 dias – 4.000€

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

1. Entregar à DRaC quinhentos exemplares do livro "Arquitectura Popular dos Açores" executado com as características técnicas constantes do caderno de encargos apresentado com a proposta de parceria, enviada a DRaC a 16 de Fevereiro de 2007;
2. Mencionar o apoio da Presidência do Governo – Direcção Regional da Cultura, com colocação de logó-

tipo, em todos os suportes de divulgação necessários à realização do estudo;
3. Apresentar à DRaC, até ao dia 15 de Março de 2008, um relatório de execução técnico-financeira do projecto.

3.ª

A Ordem dos Arquitectos possui conta bancária no Banco Espírito Santo, com o NIB: 0007 0023 0034 5080 0081 4, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.ª

A DRaC não se responsabiliza por quaisquer despesas que excedam o orçamento apresentado em anexo ao presente contrato.

6.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

7.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

16 de Maio de 2007. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

252/2007 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa

2.º Outorgante: A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sé Catedral, pessoa colectiva n.º 512054819, representada, neste acto, pelo Senhor Padre Hélder Manuel Fonseca Mendes, titular do Bilhete de Identidade n.º 6952787 emitido a 22/09/2003 pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal número 113798156, residente na Rua da Palha, n.º 37, freguesia de Sé, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato-programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

1. O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de 8.510,00€ (oito mil quinhentos e dez euros), a título de subsídio, destinado ao tratamento de conservação e restauro de sete pinturas sobre tela, representando retratos dos Bispos diocesanos D. Jorge Santiago, D. Gaspar de Faria, D. António da Ressurreição, D. Manuel da Costa, D. Manuel de Almeida, D. António de França e D. Luís das Chagas, pertencentes à Sé Catedral de Angra do Heroísmo, classificada como Imóvel de Interesse Concelhio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2. A comparticipação em causa será repartida pelos anos económicos de 2007 e de 2008, respectivamente nas quantias de 3.404,00€ e de 5.106,00€, conforme autorização de repartição de encargos exarada em 18 de Abril de 2007 pelo Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março.

2.ª

1. O processamento do subsídio será escalonado conforme definido pelo artigo 18º do Decreto Regulamentar Regional nº 16/2000/A, de 30 de Maio:

a) 10% do valor global (851,00€), após o início da intervenção;
b) 30% do valor global (2.553,00€), após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
c) 60% do valor global (5.106,00€), após a entrega do relatório final.

2. O pagamento de cada uma das percentagens da comparticipação depende da apresentação, por parte do 2.º outorgante, da documentação comprovativa do início da intervenção ou do tratamento efectuado e da aprovação prévia dos trabalhos, por parte do 1.º outorgante, a quem cabe verificar, sempre que entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do seu artigo 14.º.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a intervenção até 31 de Dezembro de 2008.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante os relatórios (intermédio e final) do tratamento de conservação e restauro efectuado em cada uma das pinturas, a documentação fotográfica de acompanhamento dos trabalhos e as facturas e/ou recibos comprovativos das despesas realizadas.

3. O 2.º outorgante compromete-se a comunicar, por escrito, ao 1.º outorgante, as interrupções dos trabalhos por períodos superiores a 30 dias, mencionando o motivo e indicando a nova data previsível para a conclusão da intervenção.

5.ª

O incumprimento do presente contrato, qualquer que seja a sua causa, ou a utilização indevida da verba atribuída, por

parte do 2.º outorgante, obriga à devolução, ao 1.º outorgante, do montante já processado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais do direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Maio de 2007.- O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Hélder Manuel Fonseca Mendes*.

253/2007 - Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da Cultura a realização de diversas actividades na Região Autónoma dos Açores, a qual requer apoio especializado, não dispondo a Direcção Regional da Cultura, de recursos humanos e técnicos que lhe permitam fazer face a semelhante propósito, celebra-se o presente contrato de cooperação técnico-financeira, ao abrigo do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/ /2006/A de 8 de Agosto, e do artigo 4.º da Portaria n.º 83/ /2006 de 26 de Novembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura (DRaC), contribuinte fiscal n.º 672002744, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Vasco Manuel Pereira da Costa;

2.º Outorgante: Emanuel Frazão Pereira, contribuinte fiscal n.º 142 192 767, sita na Calçada Salvador Correia de Sá n.º 12, 4.º Esquerdo, 1200-399, Lisboa, titular do Bilhete de Identidade n.º 5521537/ /8, emitido em 11-10-2001 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

1.ª

O presente contrato tem por objecto a prestação de serviços de direcção artística do XX/XXI Músicaçores e visa a realização, produção e organização de tal Evento, a ter lugar no Arquipélago dos Açores, conforme o Plano de Actividades aprovado pela DRaC para o ano de 2007.

2.ª

O 1.º Outorgante compromete-se a:

a) Suportar, através da dotação artística inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção H – Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural, do orçamento da Direcção Regional da Cultura, o custo total da realização da actividade, produção e direcção artística do Evento, tudo no valor global ilíquido de 70.000 € (setenta mil euros), quantia que se divide como segue:

1. 12.000 € (doze mil euros) para remunerar o trabalho e a responsabilidade assumidos pelo 2.º Outorgante com a Organização e Direcção Artística do Evento, com sujeição aos respectivos descontos legais, e que lhe será paga de uma só vez na data da assinatura do presente contrato de prestação de serviços; e
2. 58.000 € (cinquenta e oito mil euros) para cobrir todos os demais custos inerentes à produção e realização do Evento, sendo esta segunda importância paga directamente à entidade que o 2.º outorgante, no prazo de 8 (oito) dias a contar da assinatura do presente contrato, vier livremente, e segundo o seu critério, a indicar à DRaC como competente para a boa execução da actividade projectada.

b) O pagamento à entidade que o 2.º Outorgante tiver indicado como capaz de executar o projecto será efectuada em em três tranches, a saber:

- no acto da adjudicação da execução do projecto - - 30.000,00 € (trinta mil euros);
- após a realização do primeiro concerto - 20.000,00€ (vinte mil euros);
- após a entrega do relatório referido na alínea *c*) da cláusula 3.ª – 8.000,00 € (oito mil euros);

c) Aprovar o orçamento discriminado e a programação artística do Evento apresentados pelo Emanuel Frazão Pereira, que se encontram em anexo ao presente contrato;

d) Aprovar os conteúdos de todos os suportes de divulgação em que vier a ser publicitado e promovido a Evento;

e) Assumir todos os aspectos do protocolo de convidados respeitantes ao Evento;

f) Cada uma das verbas atribuidas não poderá ser aplicada a outros fins diferentes dos dos mencionados na cláusula 2.ª.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

a) Assegurar a direcção de produção e a direcção artística global do Evento em articulação com a Direcção Regional da Cultura;

b) Proceder livremente à escolha da entidade executora do XX/XXI Músicaçores e a todas as contratações necessárias à boa execução do mesmo Evento;

c) Apresentar à DRaC, até 15 dias depois do Evento, um relatório de execução técnico-financeira do projecto.

4.ª

Emanuel Frazão Pereira possui conta bancária no Millennium BCP, com o NIB 0033.0000.45302921711.05, que utilizará para efeitos de movimentação da verba de 12.000,00 € (doze mil euros) a ele respeitante no âmbito deste projecto e aludida no n.º 1 da alínea *a*) da cláusula 2.ª supra.

5.ª

A DRaC não se responsabiliza por quaisquer despesas que excedam o orçamento apresentado em anexo ao presente contrato, ficando o 2.º Outorgante obrigado a devolver à DRaC o valor remanescente do subsídio apresentado, caso haja lugar ao mesmo.

6.ª

As duas partes acordam em fixar por escrito, como adenda complementar a este contrato, desde que para o efeito se verifique o consenso entre elas, todos os aspectos e situações que não tenham sido objecto de regulamentação e se venham a revelar necessários no decurso do seu cumprimento.

7.ª

O presente contrato tem início a 1 de Junho de 2007 e é válido até Dezembro de 2007, sendo que qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à, de imediato, à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da confirmação do projecto.

8.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º Outorgante, obriga à devolução do montante atribuído, acrescido de juros legais.

9.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em dois originais, este contrato de Cooperação Técnico – Financeira será assinado pelo Subdirector Regional da Cultura, Carlos Alberto Rodrigues Martins de Medeiros e por Emanuel Frazão Pereira, sendo homologado por Sua Excelência O Presidente do Governo Regional dos Açores e autenticado com o respectivo selo branco, ficando um exemplar na posse do 2.ª Outorgante e outro na posse do 1.º Outorgante.

1 de Junho de 2007. - Pela 1.ª Outorgante, *Carlo Alberto Rodrigues Martins de Medeiros*. - O 2.º Outorgante, *Emanuel Frazão Pereira*.

Rectificação

126/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 792/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 5 de Junho de 2007, onde se lê:

"… requisição da Operadora de Reprografia, Alexandra Maria Pamplona Simões Seidi, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, …",

deverá ler-se:

"… requisição da Operadora de Reprografia, Alexandra Maria Pamplona Reis Simões Seidi, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, …".

8 de Junho de 2007. - O Chefe de Divisão Administrativa Financeira, *Henrique Manuel Alcáçova Azevedo*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Extracto de despacho

866/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 8 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências:

João Manuel Beliz Trabuco, assessor, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro – Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, é provido por nomeação a assessor principal do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

O funcionário será exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos à data do novo cargo.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Junho de 2007. - A Chefe de Divisão, *Melanie Medeiros da Silva*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

590/2007 - Na sequência das Resolução n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/2006, de 20 de Abril, e n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, foi celebrado entre a Região Autónoma dos

Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, SA um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores, transferir para a Atlânticoline, SA, através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.º do contrato de gestão de serviços de interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resolução n.º 152/2005, de 3 de Novembro, n.º 39/ /2006, de 20 de Abril, e n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, determina-se:

1 - Autorizar a transferência para a Atlânticoline, SA, da quantia de 3.000.000,00 (três milhões de euros) para financiamento da construção de navios para o transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da região.
2 - A transferência referida no n.º anterior será efectuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.01 - - Infra-estruturas Portuárias, Acção 24.01.A – Apoio a embarcações de passageiros e construção de novos navios, código orçamental 08.01.01.

14 de Maio de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

336/2007 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do Plano da Presidência do Governo para 2007 - - Apoio Regional ao Serviço Público de Rádio e Televisão, atribuir ao um subsídio de 6.881,00€ (seis mil oitocentos e oitenta e um euros), relativo a apoio nas despesas com a Portugal Telecom e alojamentos, no âmbito da cobertura televisiva integral da Cerimónia do Dia dos Açores na Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 6.1.1, Apoio Regional ao Serviço Público de Rádio e Televisão, Acção c), Código 08.01.01,Públicas.

12 de Junho de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Despacho

591/2007 - Solicitado apoio financeiro por Luis Manuel Vieira de Andrade, Pró-Reitor para a Mobilidade e Cooperação, da Universidade dos Açores, para que se possa deslocar a Sófia, na Bulgária, a fim de participar com comunicação na Conferência subordinada ao tema " Security and Defense Policy – International and Regional Organizations and the new security challenges", a realizar de 12 a 17 de Junho de 2007.

Considerando que os temas da Conferência e a participação da Região, através da Universidade dos Açores, são de relevante interesse público regional;

Considerando, finalmente, que o pedido foi feito em tempo e que as despesas estão devidamente fundamentadas:

1 - Determino a concessão de um apoio de €1200,00 (mil e duzentos euros) a Luis Manuel Viera de Andrade, Pró-Reitor para a Mobilidade e Cooperação, da Universidade dos Açores, destinado a apoiar as despesas com passagem de ida e volta Ponta Delgada/Lisboa/Sófia, propina de inscrição na Conferência e estadia, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2007 – Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.08.02.
2 - É revogado o Despacho n.º 454/2007, de 15 de Maio.

11 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

337/2007 - Considerando que um dos objectivos do Programa do IX Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que a Escola Profissional da Horta, enquanto promotora de cursos de formação profissional, é uma das instituições que contribui para o desenvolvimento desta política na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que Escola Profissional da Horta organiza as "VI Jornadas das Escolas Profissionais do Triângulo";

Considerando que a estratégia formativa desta instituição e deste evento contribui para o incremento da formação profissional nos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 31 de Janeiro, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 4.000,00 (quatro mil euros) à Escola Profissional da Horta, a ser processado pelo Plano 2007, programa 03 -

- trabalho e formação profissional, projecto 02, emprego e formação profissional, destinado a apoiar a organização das "VI Jornadas das Escolas Profissionais do Triângulo".

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

31 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

338/2007 - Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o apoio concedido à Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, atribuído pela Portaria n.º 229/2007, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 22 de Maio de 2007, no valor de €3.000,00 (três mil euros), por desistência da entidade beneficiária.

12 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Despachos

592/2007 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da Comissão de Apreciação nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma, e em conformidade com a alínea *l*) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.2 – Juventude Mobilidade Juvenil:

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 708,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 630
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 520,15, a título de 1.ª tranche

Entidade: Pré-finalistas da Escola Profissional de V. Franca do Campo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 915,90, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude da Ribeira Grande
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 773,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 214 – Mosteiros
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 435,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: AEP – Chefia Regional Açores Oriental
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 828,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 209 – Lajedo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 645,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 111
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 106,00, a título de 1ª tranche

Entidade: G.I.J. da Lomba da Fazenda
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 106,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Movimento Juventude Nova
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 005,03, a título de 1.ª tranche

Entidade: T.U.S.A.
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 467,15, a título de 1.ª tranche

Entidade: Sociedade Filarmónica Lira Fraternal Calhetense
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 212,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 646 – Feteiras
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 284,29, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 646 – Feteiras
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 568,58, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 904 – Madalena
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 056,83, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1133 – S. Pedro
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 677,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil do Livramento
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 415,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Água de Pau
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 471,35, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil de Rabo de Peixe
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 030,56, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 652 – S. Sebastião
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 380,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens do Grupo Folclórico de S. Paulo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 666,58, a título de 1.ª tranche

Entidade: Seara do Trigo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 840,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 803,50, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 691 Santa Cruz das Flores
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 128,05, a título de 1.ª tranche

Entidade: Tuna e Grupo Folclórico Juvenil dos Flamengos
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 981,00, a título de 1ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 691 Santa Cruz das Flores
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 230,60, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 1230 Santa Cruz da Lagoa
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 198,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Perkursos – Centro de Multiactividades sócio-educativas – Kairós
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 213,80, a título de 1.ª tranche

Entidade: Perkursos – Centro de Multiactividades sócio-educativas – Kairós
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 630,65, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico de S. Jorge – Vila do Nordeste
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 802,65, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens Amigos da Fazenda – Nordeste
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 829,05, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens Amigos da Lomba da Cruz - - Nordeste
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 978,11, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Vila Franca do Campo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 308,30, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens Voluntários Teresa de Saldanha – São Miguel
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 912,30, a título de 1.ª tranche

Entidade: Marjovem
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 496,16, a título de 1.ª tranche

Entidade: Nortjovem
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 366,85, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 767 – Ponta Garça
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 727,25, a título de 1.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 433 – Arrifes
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 332,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 33
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 008,00, a título de 1ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 33
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 067,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Caritas dos Açores
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 894,01, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Vila Nova
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 066,40, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Musical Edmundo Machado de Oliveira
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 375,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens do Grupo Desportivo de S. Roque
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 27,90, a título de 2.ª tranche

Entidade: Tunídeos
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 346,98, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Dinamizadora de Jovens
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 2 576,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude da Ribeira Grande
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 631,68, a título de 1.ª tranche

Entidade: Tuna Universitária Corsários dos Açores
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 3 764,57, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico da Fajã de Baixo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 3 228,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Filarmónica Minerva dos Ginetes
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 3 978,77, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Filarmónica Minerva dos Ginetes
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 3 713,51, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens do Clube Desportivo de Rabo de Peixe
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 2 730,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens do Clube Desportivo de Rabo de Peixe
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 2 730,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Amigos de Santa Clara
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 2 100,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Alunos da Escola Vitorino Nemésio
Finalidade: Visita de Estudo à Covilhã
Apoio Atribuído: € 683,82

Entidade: Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Nordeste
Finalidade: Fazer Acontecer Esperanças – Visita a Santa Maria
Apoio Atribuído: € 500,00

Programa 3.1.1 – Ocupação de Tempos Livres dos Jovens

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
Finalidade: Férias Jovens – Acção II Campos de Férias
Apoio Atribuído: € 608,16, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
Finalidade: Férias Jovens – Acção II Campos de Férias
Apoio Atribuído: € 608,16, a título de 2.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Vila Franca do Campo
Finalidade: Férias Jovens – Acção II Campos de Férias
Apoio Atribuído: € 268,14, a título de 2.ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.13 – Promoção de Estilos de Vida Saudáveis e Prevenção das Toxicodependências

Entidade: Associação de Juventude Tetrapi
Finalidade: Mais Açores, Mais Cidadania – Contrato de Cooperação Técnico Financeira
Apoio Atribuído: € 200.000,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.4 – Juventude - - Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil

Entidade: Associação Jovens Activos da Ribeira das Tainhas
Finalidade: PIAJ
Apoio Atribuído: € 1 663,80
A ser processado pelo Fundo Regional do Emprego – Janela de Oportunidades

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores
Finalidade: "II Explorações" – 2006
Apoio Atribuído: € 2 919,70, título de 2.ª tranche

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores
Finalidade: "Cenáculo" – 2006
Apoio Atribuído: € 27,94, título de 2.ª tranche

Entidade: CNE – Núcleo de S. Miguel
Finalidade: "Curso de Iniciação Pedagógica"
Apoio Atribuído: € 39,66, título de 2.ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 – Juventude - - INICIATIVA, Apoio a grupos informais de jovens

Entidade: Grupo de Amigos de Santa Clara
Finalidade: V Semana Cultural de Santa Clara
Apoio Atribuído: € 3 100,86

Entidade: Associação de Juventude de Pedro Miguel
Finalidade: 2º Fim-de-semana da Juventude de Pedro Miguel
Apoio Atribuído: € 2 496,00

Entidade: Rui Pedro Silveira Galego
Finalidade: Festival Transatlântico Rock
Apoio Atribuído: € 7 440,00

Entidade: Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de São Roque do Pico
Finalidade: Fórum "Família …A minha…. A tua…. E a nossa"
Apoio Atribuído: € 500,00

Entidade: Gabinete do Desporto dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores
Finalidade: I Taça Reitor – Torneio de Futsal
Apoio Atribuído: € 1 000,00

Entidade: Nuno França Machado
Finalidade: O Mundo através da Lente
Apoio Atribuído: € 150,00

Entidade: Escola Brasileira de Capoeira
Finalidade: VI Festival de Capoeira
Apoio Atribuído: € 1 000,00

Entidade: Rui Alberto Correia Faria
Finalidade: Gravação de CD
Apoio Atribuído: € 500,00

Entidade: Nuno Filipe Mota Carvalho
Finalidade: Exposição Fotográfica
Apoio Atribuído: € 90,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.10 – Juventude - - Desenvolvimento das Competências Tecnológicas dos Jovens

Entidade: FDTI – Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação
Finalidade: "Férias com as TIC" – Contrato de Cooperação Técnico Financeira
Apoio Atribuído: € 40.000,00

31 de Maio de 2007-. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

593/2007 - 1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio em regime de substituição por vacatura do lugar, a Licenciada Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves dos Santos, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, para o cargo de Directora de Serviços da Promoção da Formação Profissional, previsto no n.º 3 do artigo 79.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/ /A, de 30 de Janeiro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Junho de 2007.

3. É publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

29 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves dos Santos
Naturalidade: Ponta Delgada – São Miguel
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 20 de Abril de 1969
Estado civil: Casada

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Licenciatura em **SOCIOLOGIA DO TRABALHO**, com especialização em **POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1992)
(Média final de curso: 14 valores)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

07.01.92. - 07.08.92
Estágio no Ministério do Emprego e Segurança Social, no Departamento de Estudos e Planeamento, na Área de Relações e Condições de Trabalho, onde foi realizado um trabalho de investigação sobre **CONCERTAÇÃO SOCIAL EM PORTUGAL**.

04.01.93 - 01.04.97
Técnica Superior, do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

Desde 01.04.97
Transferida para o quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, (actual Secretaria Regional da Educação e Ciência) – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (actual Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional)

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

18.03.93 - 06.08.96
Participação nas Reuniões da comissão executiva e do plenário, do **Conselho Regional de Concertação Social**, tendo efectuado em Dezembro de 1993, um trabalho sobre "**A Concertação Social na Região Autónoma dos Açores (1988- 1993)**", actualizado em Julho de 1995 e em Dezembro de 2001. Elaboração do **Plano de Actividades** para 1994.

07.08.96 - 31.12.03
Nomeada **Secretária Coordenadora do Conselho Regional de Concertação Social** (JO, II Série, nº 35, de 27.08.96).
Elaboração, em 1999, de uma **proposta de Resolução**, para criação de um grupo de trabalho, tendo em vista a revisão da legislação que regulamentava o Conselho em vigor.

29.09.95 - 11.06.97
Nomeada, por despacho do Senhor Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, presidente da **Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e Emprego** (CRITE).
Elaboração do **Regulamento Interno** da CRITE e o respectivo **Plano de Actividades** para 1996.

15.08.96 - 09.04.97
Nomeada, por despacho do Presidente do Governo Regional, representante efectivo do Governo da Região Autónoma dos Açores na **Secção Interministerial do Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres**.

1997 - 1998
Integração no Grupo de Trabalho "**Formar para Desenvolver**" (Análise estratégica e prospectiva da qualificação profissional).

Desde 04.01.99
Integração no **Júri Regional** das Provas de Aptidão Profissional, no âmbito do Regime de Aprendizagem, na qualidade de representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (actual Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional) e Presidente do Júri.

Desde 10.12.03
Nomeada representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (actual Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional) no **Núcleo para a Promoção da Qualidade** da Secretaria Regional da Educação e Cultura (actual Secretaria Regional da Educação e Ciência).

Desde 08.03.05
Nomeada para representar a Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (actual Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional), nas faltas e impedimentos do Senhor Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, na Assembleia Geral Ordinária da Escola de Novas Tecnologias dos Açores.

Desde 16.03.05
Nomeada representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (actual Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional) na Comissão de Selecção do **SIDET**.

Desde 07.04.05
Nomeada representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (actual Direcção Regional do Trabalho e Formação Profissional) no júri tripartido, para avaliação das candidaturas apresentadas pelas vias não formais à certificação de aptidão profissional, na área de **Construção Civil e Obras Públicas**, no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional.

07.09.05
Indicada para integrar a Equipa de Trabalho da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (actual Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional), no âmbito do **Projecto Comunitário E-Portfolio & Europass** (Leonardo da Vinci).

Desde 07.12.05
Nomeada Presidente do Júri do **Centro de Recursos e Validação de Competências**, no âmbito do nº 3 do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 28/2004/A, de 24 de Agosto.

Desde Abril/06
Nomeada para integrar e liderar a **Equipa de Auto-Avaliação da CAF**, para aplicação da mesma nos serviços da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, actual Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS E CARGOS DIRIGENTES

Provida, por despacho do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, datado de 04.01.93, publicado em *Jornal Oficial,* II Série, n.º 9 de 02.03.93, em regime de contrato administrativo de provimento para a frequência de **estágio, para ingresso na carreira técnica superior**, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia – Gabinete Técnico, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho. Processo n.º 589 visado pela (SRA) do Tribunal de Contas em 26 de Janeiro de 1993.

Nomeada, por despacho do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, datado de 21 de Março de 1994, publicado em *Jornal Oficial,* II Série, nº 19, de 10.05.94, **técnica superior de 2.ª classe**, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia – Gabinete Técnico, por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir da data do despacho. Processo nº 1809, visado pela (SRA) do Tribunal de Contas em 11.04.94.

Nomeada, por despacho do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, datado de 28 de Maio de 1996, publicado em *Jornal Oficial,* II Série, nº 25, de 18.06.96, **técnica superior de 1.ª classe** do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia – Gabinete Técnico, a partir de 19.06.96.

Nomeada por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, datado de 6 de Maio de 1998, publicado em *Jornal Oficial*, II Série, n.º 22 de 02.06.98, em regime de substituição no cargo de **Chefe de Divisão da Certificação e dos Programas de Formação Profissional** - - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, com efeitos à data do despacho.

Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, datado de 23 de Outubro de 1998, foi determinado manter-se em funções no cargo de Chefe de Divisão da Certificação e dos Programas de Formação até à tramitação final dos concursos dos dirigentes.

Nomeada, por despacho do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, datado de 01.07.99, e publicado em *Jornal Oficial*, II Série, n.º 29, de 20.07.99, no cargo de **Chefe de Divisão da Certificação e dos Programas da Formação Profissional**, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em 21.07.99, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Julho de 1999.

Nomeada, por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, datado de 15.09.99, publicado no *Jornal Oficial,* II Série, n.º 40, de 06.10.99, na categoria de **Técnica Superior Principal** do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Direcção de Serviços da Promoção

do Emprego e Formação Profissional, com efeitos a partir de 07.10.99.

Renovada a comissão de serviço, por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 18.06.2002, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27, de 02.07.02, no cargo de **Chefe de Divisão da Certificação e dos Programas de Formação Profissional** – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Secretaria Regional da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2002.

Nomeada, por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação, datado de 19.12.02, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 53 de 31.12.2002, na categoria de **Assessora** – área de Sociologia do Trabalho, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura - - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, com efeitos a partir de 10.01.03.

Mantida em Comissão de serviço por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, datado de 29.08.2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 40, de 07.10.2003, no cargo de **Chefe de Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional**, da Direcção de Serviços da Promoção do Emprego e Formação Profissional, com efeitos à data do despacho e até 30 de Junho de 2005.

Renovada, a comissão de serviço, por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, datado de 02.06.05, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 24, de 14.06.2005, no cargo de **Chefe de Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional**, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2005.

Nomeada, por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação, datado de 17.02.06, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 10 de 07.03.2006, na categoria de **Assessora Principal** – área de Sociologia do Trabalho, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (actual Direcção Regional do Traba lho e Qualificação Profissional), com efeitos reportados a 10.01.06.

Cessou funções, a seu pedido, de Chefe de Divisão da Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional, conforme despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, datado de 18.07.06, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 32, de 08.08.06, com efeitos a partir de 31.07.06.

Transferida, por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, datado de 18.07.06, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 32, de 08.08.06, na categoria de Assessora Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, actual Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, para idêntico lugar, do quadro de pessoal da mesma Direcção Regional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, com efeitos a partir de 01.08.06.

Destacada, por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, datado de 17.10.06, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 46, de 14.11.06, na categoria de Assessora Principal, para exercer funções no quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, em Ponta Delgada, com efeitos a partir de 23.10.06.

Nomeada, em regime de substituição, por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, datado de 28.11.06, publicado no *Jornal Oficial,* II Série, n.º 50, de 12.12.06, Chefe de Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, em Ponta Delgada, com efeitos a partir de 01.12.06.

Transferida, por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, datado de 26.01.07, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 8, de 21.02.07, na categoria de Assessora Principal, para exercer funções no quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, em Ponta Delgada.

Nomeada, em regime de substituição, por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, datado de 28.11.06, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 12, de 20.03.07, Chefe de Divisão da Acreditação e Certificação da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

SEMINÁRIOS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (de 2003 a 2007)

13.03.03
Acção de divulgação das **Novas Orientações do PROFIJ**, organizada pela Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Anfiteatro da Escola Secundária de Lagoa.

26.03.03
Acção de divulgação do lançamento do **Ano Regional dos Recursos Humanos** – Hotel S. Pedro em Ponta Delgada.

12/13.05.03
Fórum Regional da Formação Profissional, no Auditório da Escola 3/S das Laranjeiras, Ponta Delgada.

19.05.03 - 23.05.03
Frequência da acção de formação **"Direcção e Liderança",** organizado pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em Oeiras (30h).

25.06.03
Seminário "**Acreditar na Qualidade 2003**", realizado pelo INOFOR, no Estoril.

06.10.03 - 10.10.03
Frequência da acção "**Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para Júris de Concurso**", promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, em Ponta Delgada (30 horas).

30.10.03
Conferência "**Prospectiva, Estratégia e Dinâmica das Regiões**", proferida pelo Professor Doutor Michel Godet, realizada pela Universidade dos Açores e pela Secretaria Regional da Educação e Cultura.

12.01.04
Seminário "**CAF – Estrutura Comum de Avaliação nas Administrações Públicas da União Europeia**", promovido pela Secretaria Regional da Educação e Cultura no Auditório Luís de Camões, em Ponta Delgada.

28.04.04
Frequência da acção "**Técnicas e Ferramentas da Qualidade**", promovido pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, em Ponta Delgada (18 horas).

28.09.04
Seminário "**A Certificação Profissional na área da Construção Civil**", promovido pela Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional em colaboração com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, Ponta Delgada.

Novembro/2004
Frequência da acção de formação "**Estrutura e Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades**", Cefapa, Ponta Delgada.

26.11.04
Seminário "**Certificação do Serviço**", promovido pela Associação Portuguesa para a Qualidade, Ponta Delgada.

Abril/05
Frequência da acção "**Como Redigir Objectivos para a Avaliação do Desempenho**", Cefapa, Ponta Delgada.

22.06.05
Conferência sobre "**Validação de Competências Adquiridas pela Via da Experiência Profissional**" proferida pelo Professor Doutor Bernard Lietard, promovida pela Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

30.06.05
Frequência da acção "**CAF: O Modelo de Qualidade para todos os Serviços Públicos**", Cefapa, Ponta Delgada.

Julho/2005
Frequência da acção "**O Sistema de Avaliação do Desempenho dos Recursos Humanos na Administração Pública**", Cefapa, Ponta Delgada.

Outubro/2005
Frequência da acção "**Estrutura de Avaliação da Qualidade (CAF) – Aplicação Prática**", Cefapa, Ponta Delgada.

23.02.06
Seminário Regional "**Os Referenciais Modulares de Formação e de Certificação Profissional para o Turismo**", promovido pelo Instituto de Formação Turística, no Estoril.

10.05.06
Workshop "**Educação e Formação: Parcerias para a Inovação**", no âmbito do II Fórum das Profissões, promovido pela ADRAVE – Agência e Desenvolvimento do Vale do Ave, SA, em Vila Nova de Famalicão.

11.05.06
Seminário sobre "**Sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências**" no âmbito do II Fórum das Profissões, promovido pela ADRAVE – Agência e Desenvolvimento do Vale do Ave, SA, em Vila Nova de Famalicão.

6 e 7 de Junho/06
Frequência da acção de formação sobre a **Aplicação da CAF**, promovida pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública, em Ponta Delgada.

3 a 14.07.06
Frequência da acção de formação sobre os "**Centros de Novas Oportunidades** (Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências)", promovido pela Direcção Regional da Educação do Norte, em Matosinhos (50h).

16 a 20 de Outubro/06
Seminário de **Alta Direcção em Administração Pública**, promovido pelo CEFAPA, em Ponta Delgada.

5 de Fevereiro/07
Organizou e participou no Workshop "**O Sistema Europeu de Créditos na Educação e Formação Profissional (ECVET)**", realizado em Ponta Delgada, em cooperação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional.

6 de Fevereiro/07
Organizou e participou no Workshop "**O Ponto Nacional de Referência para as Qualificações(PNRQ)**", realizado em Ponta Delgada, em cooperação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional.

23 e 24 de Abril/07
Workshop "**A Implementação da CAF nos Serviços da Administração Regional dos Açores – Desafios e Estratégias**", promovido pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública, em Angra do Heroísmo.

De 30 de Maio - 01 de Junho/07
Frequência da acção de Formação "Implementação de um Sistema de Avaliação do Nível de satisfação dos Clientes Externos", CEFAPA, em Ponta Delgada.

EXPERIÊNCIA FORMATIVA

Set / Dez. 95
Responsável pelo recrutamento da equipa de inquiridores que viriam a trabalhar no projecto "**Inquérito ao Impacto das**

Acções de Formação Profissional nas Empresas", sendo posteriormente **formadora** e **coordenadora** daquela equipa de trabalho.

TRABALHOS APRESENTADOS / PUBLICADOS

1992
Publicação do trabalho "**Concertação Social em Portugal**" – Ministério do Emprego e Segurança Social e Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

1993
Publicação "**A Concertação Social na Região Autónoma dos Açores (1988 – 1993)**", actualizada em Julho de 1995 e em Dezembro de 2001, para distribuição no Conselho Regional de Concertação Social.

02/93 – 06/94
Apresentação do seminário "**Indicadores Regionais de Emprego**".
Do projecto, resultaram as **publicações** dos "**Indicadores Regionais de Emprego**" para as ilhas de Santa Maria, de S. Miguel, da Graciosa, de S. Jorge, do Pico, do Faial e das Flores.

02 - 03.04.97
Organização e participação no seminário "**Um Olhar o Passado, Entender o Presente para Definir o Futuro**", no âmbito do Projecto Trampolim (FSE) da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, realizado no auditório do Hotel Açores Atlântico, em Ponta Delgada.

23.06.98
Comunicação no seminário sobre o Programa Formativo de Inserção de Jovens (**PROFIJ**), organizado pela Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, na Pousada da Juventude, em Ponta Delgada.

17.04.99
Comunicação apresentada sob o tema "**Acreditação e Certificação nos Açores**", no seminário sobre Escolas Profissionais, organizado pela Escola Profissional da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

26.10.05

Apresentação das conclusões e encerramento das **1ªs. Jornadas Pedagógicas Locais** - Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira.

15.11.06
Apresentação do **Modelo CAF** às chefias de topo e dirigentes da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

27.11.06
Apresentação do **Modelo CAF** aos colaboradores da Direcção de Serviços do Emprego, da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

28.11.06
Apresentação do **Modelo CAF** aos colaboradores da Direcção de Serviços do Trabalho, da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

19.03.07
Apresentação dos **Resultados da Auto-avaliação nos Serviços Centrais da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional**, no Auditório da Biblioteca Pública de Ponta Delgada.

594/2007 - 1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio em regime de substituição por vacatura do lugar, a Licenciada Tânia Verónica Miranda Bento, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, para o cargo de Chefe de Divisão de Acreditação e Certificação, previsto no n.º 2 do artigo 80.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Junho de 2007

3. É publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

29 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

Dados Biográficos

Nome: Tânia Verónica Miranda Bento
Filiação: João Botelho Bento e Vidália Ferreira Miranda
Data de nascimento: 1977/05/06
Naturalidade: Livramento – Ponta Delgada
Nacionalidade: Portuguesa
Estado civil: Solteira
Residência: Lagoa
Habilitações Literárias

- Licenciatura em Sociologia (2002)
- Pós Graduação em Ciências Sociais, Especialidade Desenvolvimento Local e Regional (2005)

Experiência Profissional Específica

- Técnica Superior de 2.ª Classe, na Divisão da Acreditação e Certificação (2007).
- Técnica Superior de 2.ª Classe, na Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional (2006).

- Estagiária na Carreira Técnica Superior, na Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional (2005).
- Técnica Superior de 2.ª Classe, ao abrigo do Programa de Colocação Temporária de Trabalhadores, na Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional (2004).

Experiência Profissional Geral

- Docente Convidada do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores (2004).
- Exercício de funções (em regime de substituição) de Directora Técnica na Santa Casa da Misericórdia de Povoação (2003).
- Membro da equipa técnica do Projecto Porto, no âmbito do Programa Ser Criança, promovido pelo Serviço de Acção Social do Concelho de Lagoa, ao abrigo do estágio profissional (2002).

Formação Profissional Especifica

- Curso sobre as "*Estratégias da Qualidade em Serviços Públicos*", promovido pelo Instituto Nacional de Administração. Lisboa. (2006).
- Curso para os " *Centros de Novas Oportunidades*" (Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências), promovido pela Direcção Geral de Formação Vocacional. Porto. (2006).
- Curso de " *Elaboração de Questionários e Tratamento de Dados*", promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores. Ponta Delgada. (2006).
- Curso de "*Gestão da Formação*", promovido pelo Instituto Nacional de Administração. Lisboa. (2006).
- Curso de "*Avaliação da Formação*", promovido pelo Instituto Nacional de Administração. Lisboa. (2005).

Formação Profissional Geral

- Frequentou acções de formação nas seguintes áreas:
- Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção
- Desenvolvimento Comunitário
- Poder Local/Exclusão social
- Habitação Social: Reflexões e Perspectivas
- Desenvolvimento e Aprendizagem: na transição do Ensino Secundário para o Superior
- Integração Profissional da Pessoa com Deficiência
- Formação Profissional a Distância
- Sistema Europeu de Créditos na Educação e Formação Profissional (ECVET)

Habilitações Complementares

- Curso Utilização Completa de Microsoft Excel XP (2002)
- Curso Internet e Comércio Electrónico (2002)
- Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (2003

595/2007 - 1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio em regime de substituição por vacatura do lugar, o Licenciado André de Lima Medeiros da Silva Craveiro, Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, para o cargo de Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação e Emprego, previsto no n.º 2 do artigo 85.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Junho de 2007

3. É publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

29 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

Dados Pessoais: ~

Nome: André de Lima Medeiros da Silva Craveiro
Data de nascimento: 23/06/1974
Naturalidade: Ponta Delgada (S. José)

Currículo Académico:

Habilitações académicas: Licenciatura em Relações Internacionais, ramo Culturais e Políticas pela Universidade do Minho, com classificação final de **treze** valores, com início no ano lectivo de 1993 e término no dia 30 de Julho de 1997.

Currículo Técnico:

Funções exercidas

- Nomeado desde 22/11/2005 como Técnico Superior Principal, da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.
- Nomeado desde 11/06/2002 como Técnico Superior de 1.ª Classe, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Direcção de Serviços da Juventude.
- Nomeado desde 30/05/2000 como Técnico Superior de 2.ª Classe, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Direcção de Serviços da Juventude.

Rede EURES

- Participação no projecto RUP (Reuniões Ultraperiféricas)
- Participação na Feira da Mobilidade, Lisboa
- Conselheiro EURES

Programas de Estágios Profissionais Europeus (Leonardo da Vinci/Eurodisseia)

- Organização e participação do Comité de Pilotagem em Ponta Delgada
- Participação no Comité de Pilotagem em Paris
- Participação no Fórum Eurodisseia em Oslo
- Visita de Acompanhamento relativamente ao apadrinhamento da Região Central da Suíça – Lucerne
- Reunião de trabalho com a Agência Nacional dos programas Sócrates e Leonardo da
- Divulgação dos programas de estágio em Escolas Profissionais; Escolas com Ensino Tecnológico e Profij; Universidade dos Açores
- Participação no "Fórum Eurodisseia", em Besançon
- Visita de acompanhamento a Inglaterra e Irlanda, no âmbito do programa Leonardo da Vinci

Programas para a Juventude

Programa *Semana da Juventude*

- Coordenação conjunta do programa *Semana da Juventude,* desde 1998 a 2004.

Associativismo Juvenil

- Análise e parecer dos Planos de Desenvolvimento das Associações Juvenis inscritas no RRAJ
- Participação no acto de constituição da Federação de Associações de Juventude dos Açores, na ilha Graciosa
- Preparação conjunta de reunião de Associações Juvenis inscritas no Registo Regional de Associações Juvenis
- Coordenação da participação de associações juvenis açorianas no *Festival Mundial da Juventude*.

Rede Regional de Informação Juvenil

- Participação na "Feira do Futuro 2004" – São Jorge" através de stand da Rede Regional de Informação Juvenil
- Participação no "II Fórum de Recursos Humanos" através de stand da Rede Regional de Informação Juvenil
- Desenvolvimento e implementação da base de dados da Rede Regional de Informação Juvenil
- Preparação e abertura dos Postos de Informação Juvenil de Ponta Delgada, Nordeste, Povoação, Rabo de Peixe, Vila Franca do Campo, Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Horta, Lajes do Pico, Madalena, Graciosa, Lajes, Calheta e Velas
- Acção de divulgação junto de animadores juvenis do Instituto de Apoio à Criança sobre a rede Regional de Informação Juvenil
- Preparação e execução do Posto de Informação Juvenil a bordo do navio "Golfinho Azul", na sequência da realização da feira do Futuro
- Responsável pela execução de um Posto de Informação Juvenil a bordo do navio "Golfinho Azul", no âmbito da 3.ª edição da Feira de Ciência e Tecnologia
- Formador de Bolseiros para a Rede Regional de Informação Juvenil de 1999 a 2003, especialmente em relação aos módulos de "Estrutura e conceitos da Rede Regional de Informação Juvenil". Funções, Direitos e Deveres dos Jovens Bolseiros" e " Orgânica da administração Pública Regional".

Toxicodependência

- Colaboração na Campanha Nocturna de distribuição de material de prevenção primária, ao nível de selecção de jovens e apoio logístico
- Colaboração nos preparativos das comemorações do Dia Mundial Contra a Droga

SIDA

- Reunião com a CRLCS a fim de elaboração de proposta de estrutura Orgânica
- Preparação e redacção dos Planos de Actividades de 2002 a 2005
- Preparação e colaboração nos preparativos do Dia Mundial da SIDA

Outros

- Participação no encontro ao abrigo do programa InterReg IIIB – Raízes II

Participação em grupos de trabalho/Comissões

- Representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional no Plano Regional para o Desenvolvimento Integrado de Públicos sob Sistema de Protecção e Justiça
- Representante da Direcção de Serviços da Juventude na Comissão Multidisciplinar de Desburocratização da Administração Pública Regional, criada por Despacho 365/2003
- Representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional no grupo de trabalho sobre a Prevenção e o Tratamento da Toxicodependência em 1998 e 1999
- Representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional na Comissão Regional de Luta Contra a SIDA
- Representante, de Julho de 2000 a 2002, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, na Comissão de Protecção de Jovens e Crianças do Concelho de Nordeste

Participação em eventos

- Seminário de divulgação sobre o programa de Aprendizagem ao Longo da Vida
- Workshop "Consulta Pública Nacional sobre o Sistema Europeu de Créditos para a Educação e Formação profissional"
- Participação no seminário "Se@ction", ao abrigo do Programa Juventude, em Martinica
- Participação no Seminário "Volcano", ao abrigo do Programa Juventude, na ilha de Reunião

- Seminário sobre *Os Açores e os Desafios da Europa Alargada*
- X WorkShop sobre *Toxicodependência e Sociedade* e XI Workshop sobre *Drogas em Meio Laboral* – organização: Prosalis
- Congresso *Comunicação e Saúde* realizado na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa
- VIII Congresso Internacional sobre *Estilos de Vida e Comportamentos Aditivos* e I Workshop *Toxicodependência em meio prisional numa perspectiva de reintegração social*
- Colóquios de Relações Internacionais – *Portugal e as Relações Transatlânticas*
- XVIII's Colóquios de Relações Internacionais Culturais e Políticas – *América Latina*
- XVII Colóquios de Relações Internacionais Culturais e Políticas – *Leste Europeu no Diálogo Internacional*
- XVI's Colóquios de Relações Internacionais Culturais e Políticas - *Ásia/Pacífico: hegemonia para o século XXI?*
- XV's Colóquios de Relações Internacionais: *A Europa e a questão do Mediterrâneo: ameaça ou segurança?*

Participação em eventos com apresentação de comunicação

- Conferência "No Innovation without education" no âmbito do comité 3 da Assembleia das Regiões da Europa
- Debate *Toxicodependência e Despenalização*, organizado pela Associação Juvenil da Ilha de Sta. Maria

Acções de Formação:

- Acção de Formação "Novo Regime da Protecção Social no Desemprego" pelo IEFP
- Curso "Base de Dados Access", num total de 30 horas e da responsabilidade do Instituto Nacional de Administração (INA)
- Curso "Técnicas de Comunicação em Público", num total de 48 horas e da responsabilidade do Instituto Nacional de Administração (INA)
- Curso "Processamento da Informação Para a Decisão: um teste à capacidade de síntese", num total de 18 horas e da responsabilidade do Instituto Nacional de Administração (INA)
- Formação sobre "Redes Europeias de Informação para Jovens – Eurodesk e Eryica", num total de 14 horas e da responsabilidade do instituto Português da Juventude
- Curso "Excel – Iniciação", de 14/05 a 18/05 de 2001, com a duração de 30 horas
- "Formação sobre Toxicodependência – Modelo Sistémico Relacional de Apoio ao Toxicodependente e sua Família", da responsabilidade da Associação Alternativa.

Curso de Formação para as Comissões Distritais de Luta Contra a SIDA, organizado pela Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA

596/2007 - No âmbito do Programa de Informatização Educativa Escolas Digitais (PIEED), foi criado o plano de formação FORM-ED. Deste plano constam quatro cursos de formação creditados pelo Conselho Cientifico Pedagógico da Formação Contínua e destinados a um professor de cada Escola Básica Integrada, Escola Básica e Secundária e Escolas Secundárias da Região Autónoma dos Açores.

A duplicação destes cursos, em cada unidade orgânica regional, foi prevista na modalidade de oficina de formação no plano FORM-ED. A sua acreditação pelo CCPFC não foi viável tendo em conta a diversidade de formação de base e complementar, dos docentes em causa e pela necessidade da concretização, em tempo útil, do PIEED.

Considerando que com o plano FORM-ED, se pretende uma utilização mais alargada das TIC, um combate mais eficaz à info-exclusão e um crescimento do nível de literacia digital, de entre os docentes da RAA, determina-se:

1 – Os docentes que comprovem a sua participação com aproveitamento, em qualquer das oficinas de formação, designadas como: *"Conceber e Construir Páginas para a Internet"; "Criação e Disponibilização de Conteúdos em Contexto de Sala de Aula"; "Utilização de Plataformas Educativas em Contexto de Sala de Aula e/ou e-Learning"*, consideram-se, que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente aos anos escolares 2006/2007 ou 2007/2008, consoante o ano da sua realização.

2 – Compete ao órgão executivo da unidade orgânica, em que o participante, de qualquer das oficinas referidas no ponto anterior, exerça funções, assegurar a substituição do mesmo, para que a ausência daquele, não cause prejuízo para o serviço docente.

6 de Junho 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

597/2007 - A Resolução n.º 119/2003, de 2 de Outubro, determina a constituição de um Núcleo para a Promoção da Qualidade, em cada um dos Departamentos do Governo Regional, com vista à promoção de uma cultura de qualidade e melhoria contínua nos serviços da Administração Pública Regional.

Cada Núcleo é designado pelo respectivo membro do Governo, nos termos do n.º 4 da Resolução n.º 120/2006, de 21 de Setembro.

Assim, ao abrigo do n.º 4 da Resolução n.º 120/2006, de 21 de Setembro, determino o seguinte:

1. O Núcleo de Promoção para Qualidade da Secretaria Regional da Educação e Ciência é composto pelos seguintes elementos:

   - Licenciado João Luís Sanchez dos Santos, Adjunto do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Ciência;

- Licenciado Luís Maciel Silva, Chefe de Divisão de Avaliação e Inovação, da Direcção Regional da Educação;
- Licenciada Laura Maria Marques Oliveira Pimentel, Técnica Superior de 1.ª classe, da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional;
- Licenciado Vagner Cordeiro da Silva, Director de Serviços de Gestão de Programas e Projectos, da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;
- Licenciado António da Silva Gomes, Director de Serviços do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, da Direcção Regional do Desporto;
- Mestre Maria de Fátima Senra Estrela, Directora de Serviços da Juventude, da Direcção Regional da Juventude;
- Licenciado Paulo Fernando de Borba de Sousa Lima, Subinspector Regional de Educação, da Inspecção Regional de Educação.

2. É revogado o Despacho n.º 1236/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 48 de 28 de Novembro.

11 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

455/2007 - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da ES da Lagoa, o montante de 90.000,00 Euros (noventa mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 04 – Tecnologias da Informação, Acção 01.04.B "Reestruturação da rede local - Açores – Região Digital", Classificação Económica 07.01.08- - B) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para aquisição de quadros interactivos.

456/2007 - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI Canto da Maia, o montante de 17.500,00 Euros (dezassete mil e quinhentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2007, para aquisição de equipamento para a cozinha.

457/2007 - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI Mouzinho da Silveira, o montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 - - Construções Escolares, Acção 01.01.A "Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.", Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para a reparação da canalização interna da escola.

458/2007 - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada, o montante de 11.000,00 Euros (onze mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 - - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A "Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.", Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para obras de remodelação da cobertura do auditório Luís de Camões.

459/2007 - Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI da Praia da Vitória, o montante de 300.000,00 Euros (trezentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 - - Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A "Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-escolar e o Ensino Básico e Secundário", Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

460/2007 - Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI da Praia da Vitória, o montante de 30.000,00 Euros (trinta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 - - Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A "Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-escolar e o Ensino Básico e Secundário", Classificação Económica 08.03.06 - -A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para aquisição de equipamento para as novas instalações da escola.

461/2007 - Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da ES Manuel de Arriaga, o montante de 400.000,00 Euros (quatrocentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A "Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-escolar e o Ensino Básico e Secundário", Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

462/2007 - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS das Velas, o montante de 8.700,00 Euros (oito mil e setecentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 - - Formação Profissional, Acção 01.03.A "Formação do Pessoal Docente e não Docente", Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para assegurar despesas com a deslocação de docentes para a 2.º fase do plano de formação.

463/2007 - Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da ES Domingos Rebelo, o montante de 1.200.000,00 Euros (um milhão e duzentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.Y "Grande reparação da escola secundária Domingos Rebelo.", Classificação Económica 08.03.06 – Y) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para a requalificação do Bloco Norte.

464/2007 - Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS Tomás de Borba, o montante de 6.000,00 Euros (seis mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 - - Construções Escolares, Acção 01.01.A "Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.", Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para a contratualização de uma assessoria técnica para apoio à informatização da escola.

465/2007 - Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *h)* do artigo 41º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS Tomás de Borba, o montante de 400.000,00 Euros (quatrocentos mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 - - Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A "Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-escolar e o Ensino Básico e Secundário", Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação.

466/2007 - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea *i*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-

-se para o fundo escolar da EBI da Água de Pau, o montante de 3.650,00 Euros (três mil seiscentos e cinquenta euros) pela dotação inscrita no Cap. 02, Divisão 01, Código 08.03.06 Alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação, para o ano económico de 2007, para aquisição de equipamento informático para a integração da escola na rede do Governo.

11 de Junho de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

467/2007 - Por portaria da Directora Regional da Educação, de 12 de Junho, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea *s*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e de acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio , transfere-se para a instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante 3 554.40 Euros (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.05.02 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo ao Curso de Actualização, autorizado nos termos da Portaria n.º 70/2003 de 21 de Agosto, , relativo aos 50% iniciais do co-financiamento regional, conforme os pontos 22.º e 23.º da Portaria n.º 70/2001 de 22 de Novembro, de um Curso de Língua Portuguesa para Estrangeiros.

Instituições:	**Euros:**
Junta de Freguesia dos Cedros.....	3 554.40€
Total.....	3 554.40€

12 de Junho de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

867/2007 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os contratos de prestação de serviço docente, dos professores abaixo indicados, em regime de acumulação referentes ao ano escolar de 2006/2007.

Escola Secundária da Ribeira Grande

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 25 de Outubro de 2006:

1.º grupo

Paulo Duarte Garcia Pereira Leal, com início em 25 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Roberto Nuno Ferreira Medeiros, com início em 25 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

4.º grupo A

Elsa Maria Rodrigues Antunes, com início em 25 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.
Simão Manuel do Rego Melo, com início em 25 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

4.º grupo B

Belina Silva Balanco, com início em 13 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 21 de Novembro de 2006:

7.º grupo

Eduarda Margarida Soares Moniz Gaspar, com início em 21 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 25 de Outubro de 2006:

8.º grupo A

Telma Godinho Rocha, com início em 25 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 31 de Outubro de 2006:

Laudalino Moniz Rodrigues, com início em 31 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 25 de Outubro de 2006:

8.º grupo B

Maria Isabel Oliveira Silva Veloso, com início em 25 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Elisabete da Conceição de Carvalho Fernandes, com início em 13 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.
Liliana Ida de Melo Alves, com início em 13 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.
Ricardo José Melo Soares, com início em 13 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 19 de Janeiro de 2007:

Ana Alexandra Sá Neves Henriques, com início em 19 de Janeiro de 2007 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 31 de Outubro de 2006:

9.º grupo

Marta Nogueira Gonçalves da Torre, com início em 31 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 25 de Outubro de 2006:

10.º grupo A

Maria de Lurdes Silveira Matos, com início em 25 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Ana Maria de Sousa Almeida, com início em 13 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 25 de Outubro de 2006:

11.º grupo A

Ana Alexandra Gomes Campeão, com início em 25 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 31 de Outubro de 2006:

Jorge Alberto Martins Maia, com início em 31 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.
Nélia Benevides Pontes, com início em 31 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 30 de Outubro de 2006:

11.º grupo B

Pedro André Oliveira Moura, com início em 30 de Outubro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Sandra Cristina Silva Rocha Botelho, com início em 13 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 21 de Novembro de 2006:

Maria José Aurélia, com início em 21 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

12.º grupo C

Milena de Jesus dos Santos Videira, com início em 13 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.

Em despacho de 21 de Novembro de 2006:

Informática

Joana Catarina da Conceição Lopes, com início em 21 de Novembro de 2006 até á conclusão do bloco.

1 de Junho de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

868/2007 - Por despacho da Directora Regional, de 5 de Junho de 2007:

Cristina de Fátima Silveira Ferreira, nomeada provisoriamente pelo período de um ano, assistente de administração escolar do quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária de Velas, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

6 de Junho de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

869/2007 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foi autorizado o seguinte contrato administrativo de serviço docente, referente ao ano escolar de 2006/2007 do seguinte professor abaixo indicado:

Escola Básica Integrada de Vila do Topo

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 21 de Setembro de 2006:

Informática

Manuel António Pinho de Carvalho, com início a 25 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

11 de Junho de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

870/2007 - Por despacho de 30 de Novembro de 2006, do presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada de Lagoa, foi designado encarregado de pessoal de apoio educativo nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a assistente de acção educativa, Ana Maria Correia Moscatel Pereira, com efeitos àquela data.

11 de Junho de 2007. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

871/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referente ao ano escolar de 2006/ /2007 dos seguintes professores do 1.º Ciclo do ensino básico:

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Em despacho de 19 de Abril de 2007:

Raquel Sofia Rodrigues Gonçalves Ferreira, por 30 dias com início a 23 de Abril de 2007.

Escola Básica Integrada de Capelas

Em despacho de 16 de Março de 2007:~

Sandra Paula de Freitas Santos Viveiros, por 30 dias com início a 20 de Março de 2007.

Escola Básica Integrada de Arrifes

Em despacho de 10 de Abril de 2007:

Sandra Maria Pinto Mendes, por 30 dias com início a 11 de Abril de 2007.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 16 de Abril de 2007:

Alberto Miguel dos Santos Costa, por 30 dias com início a 19 de Abril de 2007.
Ana Mónica Pereira Dias, por 30 dias com início a 23 de Abril de 2007.

Em despacho de 17 de Abril de 2007:

Melva Noélia Almeida Gabriel, por 30 dias com início a 23 de Abril de 2007.

12 de Junho de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

872/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, autorizado o seguinte contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto:

Escola Básica Integrada de Ginetes

Em despacho de 17 de Janeiro de 2007:

Manuel Oliveira Macário, auxiliar de acção educativa, com início em 8 de Fevereiro de 2007, enquanto durar o impedimento da titular.

13 de Junho de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

339/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.2 – "Apoio à organização de reuniões científicas", do Programa 3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 6.290 (seis mil duzentos e noventa euros) ao IMAR no seguimento da aprovação da candidatura:

M322/I/008/2007 – Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos.....€ 6.290

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

340/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – "Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas", do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 5.035 (cinco mil e trinta e cinco euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/I/002/2007 – Suzana Nunes Caldeira ..... 454,00€
M3.2.1/I/004/2007 – Cristina Maria Pereira dos Santos ..... 1.190,00€
M3.2.1/I/016/2007 – Osvaldo Dias Lopes da Silva 600,00€
M3.2.1/I/021/2007 – Áurea Sandra Toledo de Sousa ..... 523,00€
M3.2.1/I/024/2007 – Regina Maria Pires Toste Tristão da Cunha ..... 1.127,00€
M3.2.1/I/062/2007 – Andrea Zita Costa Botelho .. 1.141,00€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

341/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €16.600 (Dezasseis Mil e Seiscentos Euros) à Kairós - - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, para apoio do Espaço TIC – "Kbit", no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/011/2005, candidato à Medida 6.2.1 – "Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC", regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

342/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €10.000 (Dez Mil Euros) à Associação Amizade 2000, para apoio ao Espaço TIC – "Infoamizade Salga", no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/018/2005, candidato à Medida 6.2.1 – "Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC", regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

343/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €5.000 (Cinco Mil Euros) à Associação de Juventude em Defesa do Património Histórico, Cultural e Natural de São Jorge, para apoio do Espaço TIC – "CIV – Clube Informático de Velas", no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/I/025/2005, candidato à Medida 6.2.1 – "Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC", regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

344/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.2 – "Apoio à organização de reuniões científicas", do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 44.500 (Quarenta e quatro mil e quinhentos euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas

M3.2.2/I/011/2007José Estevam da Silveira Matos ..... € 7.000,00
M3.2.2/I/015/2007Berta Maria Oliveira Pimentel Miúdo ..... € 7.500,00
M3.2.2/I/016/2007Rosa Maria Baptista Goulart .. € 7.500,00
M3.2.2/I/018/2007Maria Gabriela C. T. de Azevedo e Castro ..... € 7.500,00
M3.2.2/I/020/2007Ana Cristina Pires Palos ..... € 7.500,00
M3.2.2/I/021/2007Carla Sofia da Silva Melo €7.500,00

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

345/2007 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 4112005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 — "Apoio a Participação de Investigadores em Reuniões cientificas", do Programa 3 – Apoio a Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 1.738 (mil setecentos e trinta e oito euros) ao IMAR no seguimento da aprovação da candidatura:

Refª M3.2.1/I/019/2007 – Marco Aurélio Robalo dos Santos – 1.738 Euros

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capitulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Cientifica e Tecnológica, Projecto 2.1 — investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 — Apoio a Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 — instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

8 de Junho de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de despachos

873/2007 - Ao abrigo do disposto na Portaria n.º 35/2006 de 4 de Maio, é atribuída a seguinte comparticipação financeira e em despacho de 12 de Junho de 2007:

€ 1.222,10 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 2.º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares /2007 – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

€ 1.335,86 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal D do 3.º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares /2007 – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 - - Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

874/2007 - Ao abrigo do disposto na Portaria n.º 35/2006 de 4 de Maio, é atribuída a seguinte comparticipação financeira e em despacho de 12 de Junho de 2007:

€ 1.222,10 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 2.º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares /2007 – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

€ 1.335,86 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal D do 3.º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares /2007 – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 - - Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

12 de Junho de 2007 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

254/2007 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/ 2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
2) A Associação dos Desportos da Ilha do Faial, adiante designada por ADIF ou segundo outorgante, representada por Eduardo Manuel Andrade Gomes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades desportivas do atletismo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 46.454,00, conforme o programa apresentado pela ADIF, o montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 9.416,78, dos quais € 6.728,72 a suportar por verbas do Plano 2007 e € 2.688,72 a suportar por verbas do FRD 2007.

2 – O montante das comparticipações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – 5.751,04 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 – 977,68 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.

2.3 – 2.556,18, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

a) € 230,04 para apoio à formação de praticantes;

b) € 2.010,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;

c) € 333,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

2.4 – 115,02 para apoio a actividades de promoção local.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

1.º - As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos n.ºs 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto nas respeitantes aos números 2.3 e 2.4.

2.º - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas à alínea *b*) do n.º 2.3 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no n.º 5 da cláusula 5.ª.

Cláusula 5.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;

3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;

4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2006/2007, até 30 de Setembro de 2007;

5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;

6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;

7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

3 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Desportos da Ilha do Faial, *Eduardo Manuel Andrade Gomes*.

255/2007 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Voleibol da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/ /2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
2) A Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF ou segundo outorgante, representada por Paulo César Noia Manes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 16.800,00, conforme o programa apresentado, é de € 4.582,80, dos quais € 3.426,80 a suportar por verbas do Plano 2007 e € 1.156,00 a suportar por verbas do FRD, sendo:

1 – 2.928,89 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.
2 – 497,91 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
3 – 1.156,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, destinados à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

1.º - As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 1 e 2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto na respeitante ao n.º 3.

2.º - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas ao número 3 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no n.º 5 da cláusula 5.ª.

Cláusula 5.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2006/2007, até 30 de Setembro de 2007;
5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

14 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Desportos das Flores, *Paulo César Noia Manes*.

256/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo desportivo, importa contribuir para que as sedes sociais das associações de modalidade e de desportos disponham de apetrechamento adequado, que vise facilitar as condições de desempenho dos seus dirigentes e demais agentes desportivos e melhorar a qualidade dos serviços prestados;

Considerando que a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, entidade do movimento associativo desportivo, coordena as orientações da respectiva Federação e promove, regulamenta e dirige a nível local a prática de actividades desportivas do basquetebol;

Considerando que a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira adquiriu dois monitores de computador, uma fotocopiadora, uma impressora e criou uma página na Internet;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT ou segundo outorgante, representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de dois

monitores de computador, uma fotocopiadora, uma impressora e criou uma página na Internet, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de €3.623,65, conforme o programa apresentado, é de € 2.401,20.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação deste contrato no *Jornal Oficial* e da apresentação de um mapa resumo de execução financeira e será suportada por verbas do Plano 2007.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Apresentar um mapa resumo de execução financeira, acompanhado de fotografias do equipamento adquirido.
2.º - Manter o equipamento afecto aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

1 de Junho de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

257/2007 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Ténis de Mesa e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/ /2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
2) A Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, adiante designada por ATMIT, representada por Paulo José Lourenço Paim Barcelos, Presidente da Direcção, a Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, adiante designada por ATMIP, representada por João Fernando Garcia Oliveira, Vice-Presidente da Direcção e a Associação de Desportos das Flores, adiante designada por ADF representada por Fábio António Nunes Armas, Presidente da Direcção, como segundos outorgantes;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito regional e nacional do ténis de mesa.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante aos segundos outorgantes, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 35.678,00, conforme os programas apresentados, é de € 26.309,00, sendo € 14.018,00 a atribuir à ATMIT, € 9.258,00 a atribuir à ATMIP e € 3.033,00 a atribuir à ADF.

2 – Os montantes referidos no ponto anterior correspondem às seguintes actividades:

a) € 10.481,00 para a participação nos torneios regionais individuais e equipas, de cadetes, juniores e seniores (masculinos e femininos), sendo € 7.448,00 a atribuir à ATMIT e € 3.033,00 a atribuir à ADF;

b) € 2.388,00, valor previsível para o desenvolvimento do encontro regional de infantis em masculinos e femininos, sendo € 1.194,00 a atribuir à ATMIT e € 1.194,00 à ATMIP, efectuando-se os devidos acertos após a apresentação dos respectivos relatórios;

c) € 13.440,00 para actividades competitivas de âmbito nacional, designadamente para a participação nos campeonatos nacionais individuais e de equipas, de cadetes, juniores e de seniores (masculinos e femininos), sendo € 5.376,00 a atribuir à ATMIT e € 8.064,00 a atribuir à ATMIP.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no ponto 1 da cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas actividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do ténis de mesa, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

a) Não incorram em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dêem faltas de comparência culposas;

c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.

4.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008.

5.º - Apresentar à DRD o regulamento de provas a vigorar a partir da época desportiva de 2007/08, até 31 de Outubro de 2007.

6.º - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respectivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14 /2005/A, de 5 de Julho).

7.º - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional.

8.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.

9.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

10.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 6, 8, 9 e 10 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa, destinado à respectiva associação e por cada penalização.

4.º - O incumprimento do previsto no n.º 5 da cláusula 6.ª implica a não celebração de Contrato-Programa para apoio às actividades competitivas de âmbito regional no ano de 2008.

6 de Junho de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Paulo José Lourenço Paim Barcelos*. - O Vice-Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, *João Fernando Garcia Oliveira*. - O Presidente da Associação de Desportos das Flores, *Fábio António Nunes Armas*.

258/2007 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente aos clubes que desenvolvem actividades do motociclismo, compete, coordenar as orientações das respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
2) O Rosinhas Volley Club, adiante designado por RVC, representado por José Leonardo Soares, Presidente da Direcção, o Clube de Motocross da Terceira, adiante designado por CMT, representado por Carlos Rafael da Rosa, Presidente da Direcção, o Clube Amigos das Motas, adiante designado por CAM, representado por Evaristo Sousa Garcia da Rosa, Presidente da Direcção e o Moto Clube Ilha Azul, adiante designado por MCIA, representado por Walter Alberto Amaral Mendes, Presidente do Conselho Fiscal ou segundos outorgantes;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado à promoção de actividades desportivas do motociclismo, apresentado pelos segundos outorgantes e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do objecto

definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 69.237,00, conforme os programas apresentados, é de € 36.861,00, sendo € 15.752,00 para o RVC, € 8.800,00 para o CMT, € 7.909,00 para o CAM e € 4.400,00 para o MCIA.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do FRD e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2006/2007, até 31 de Janeiro de 2008;
5.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
6.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 6 cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa, destinado ao respectivo clube e por cada penalização.

8 de Junho de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Rosinhas Volley Club, *José Leonardo Soares*. - O Presidente do Clube de Motocross da Terceira, *Carlos Rafael da Rosa*. - O Presidente do Clube Amigos das Motas, *Evaristo Sousa Garcia da Rosa*. - O Presidente do Conselho Fiscal do Moto Clube Ilha Azul, *Walter Alberto Amaral Mendes*.

259/2007 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube propõe-se organizar o Campeonato Nacional de Motocross Iniciados (Final) e o 1.º Supercross Nocturno das Capelas, iniciativas de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Motocross;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;
A Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube, adiante designada por ADCRVC, como segundo outorgante, representada por José Leonardo Soares, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do Campeonato Nacional de Motocross Iniciados (Final) e do 1.º Supercross Nocturno das Capelas, na modalidade de Motrocross, apresentados pelo segundo outorgante e aceites pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1.º - Atribuição de duas comparticipações financeiras, por verbas do Plano Regional Anual 2007, para prossecução do objecto definido na clausula 1.ª, com um custo previsto de € 20.750,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 6.483,75, assim discriminadas:

a) Campeonato Nacional de Motocross Iniciados (Final)..... € 5.590,00
b) 1.º Supercross Nocturno das Capelas € 893,75

2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do jogo abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual para 2007, será processada após a publicação em Jornal Oficial do presente contrato-programa e mediante a apresentação dos relatórios referidos no n.º 3 da cláusula 5.ª.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, a ADCRRVC, compromete-se a:

1.º - Organizar os eventos a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos na mesma.
2.º - Garantir a participação de um mínimo de 43 elementos deslocados para o Campeonato Nacional de Motocross Iniciados (Final) e de 11 elementos deslocados para o 1.º Supercross Nocturno das Capelas, de entre atletas, dirigentes e mecânicos e de acordo com o programa apresentado;
3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, os relatórios demonstrativos da realização dos eventos e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados das competições, cartazes, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização de cada evento;
4.º - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logótipo da DRD e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES";
5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

a) A participação de um número de participantes deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;
b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada evento, por cada penalização.

11 de Junho de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Desportiva Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube, *José Leonardo Soares*.

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

50/2007 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 15 de Novembro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 368, publicado no *Jornal Oficial* n.º 52, II série de 26/12/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal e na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1, em seniores femininos – apuramento do campeão nacional;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designada por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 224.655,03, conforme o programa apresentado, é de € 110.925,00 sendo:

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) .....;
i) € 8.466,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1, em seniores femininos – apuramento do campeão nacional;
g) € 4.420,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1, em seniores femininos – apuramento do campeão nacional;
h) € 2.652,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1, em seniores femininos – apuramento do campeão nacional, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - .....

15 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

Homologo, 15 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

DIRECÇÃO REGIONAL
DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Rectificação

127/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 805/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 5 de Junho de 2007, p. 1741, onde se lê:

"Carolina Ponte Bastos de la Cerda Filipe, é nomeada provisoriamente, após dispensa do período de estágio (…)",

deverá ler-se:

" Carolina Ponte Bastos de la Cerda Filipe, é nomeada definitivamente, após dispensa do período de estágio (…)".

13 de Junho de 2007. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

598/2007 - Considerando o resultado do procedimento concursal para o provimento do cargo de Director de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Ponta Delgada, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aberto por Aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, de 24 de Abril de 2007;

Considerando a proposta de nomeação do júri do concurso, cuja fundamentação consta da respectiva acta, e o facto do funcionário escolhido possuir competência técnica, experiência profissional, aptidão e motivação para o exercício de funções dirigentes.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino o seguinte:

1. Nomear, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o Bacharel em Engenharia Mecânica, Fernando de Jesus Gomes de Lima, para o cargo de Director de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Ponta Delgada, previsto na orgânica e no quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, com as alterações introduzidas pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2004/A, de 1 de Julho.
2. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.
4. O presente despacho produz efeitos nesta data.

6 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

Fernando de Jesus Gomes de Lima

I – Habilitações Literárias:

Bacharel em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (curso de 1976).

II – Experiência Profissional:

II. 1 – Antiguidade na Função Pública:

Ingressa na Função Pública, em 10 de Novembro de 1976, como Professor Provisório do 2.º Grupo A, da Escola Secundária de Angra do Heroísmo (Secretaria Regional da Educação e Cultura). Exerce as funções de docente durante três anos lectivos e até 19 de Junho de 1979.

II. 2 – Antiguidade na Carreira e na Categoria:

Em 20 de Junho de 1979, após concurso, toma posse no cargo de Eng.º Téc. de 2.ª classe, do quadro da Direcção Regional dos Transportes Terrestres.
Em 23 de Setembro de 1982, 21 de Março de 1986 e 19 de Outubro de 1989, toma posse, respectivamente, nas categorias de Eng.º Téc. de 1.ª classe, Eng.º Téc. Principal e Eng.º Téc. Especialista do mesmo quadro de pessoal (da então designada Direcção Regional dos Transportes e Comunicações).
Em 30 de Abril de 1990, é nomeado, em regime de comissão de serviço, Director de Serviços de Viação e Transportes de Ponta Delgada, do quadro da anterior Secretaria Regional da Economia.
Em 15 de Março de 1994, toma posse na categoria de Eng.º Téc. Especialista Principal do quadro de pessoal da então designada Direcção Regional de Estradas, continuando no entanto a exercer as funções de Director de Serviços para que fora nomeado.
Em Maio de 1995 e Março de 1998, é renovada a sua nomeação no cargo de Director de Serviços.
Por despacho conjunto n.º D/SRPFP/SRHE/2002/15, de 11 de Janeiro de 2002, é nomeado Director de Projecto.
Em 1 de Fevereiro de 2007, foi nomeado, em regime de substituição, para desempenhar o cargo de Director de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Ponta Delgada, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

III – Habilitações Profissionais:

III. 1 – Frequência de Acções de Formação:

De 1987 a 2006, frequentou com aproveitamento os seguintes cursos de formação:
Formação de Condutores de Veículos que Transportam Matérias Perigosas – ministrado pela PETROGAL;
Formação de Condutores de Automóveis Pesados de Passageiros – ministrado pela CARRIS;
Curso "Condução Económica e Defensiva - ministrado pela Rodoviária Nacional em Queluz;
Frequentou, de 31.03.2006 a 06.05.2006 (90 horas), o curso de formação profissional "Formação Pedagógica Inicial de Formadores" – entidade formadora Norma - Açores.

III. 2 – Participação em trabalhos ou estudos específicos:

Participou na organização e monitorização de cursos de formação de condutores de automóveis pesados de passageiros; cursos de formação de condutores de veículos que transportam matérias perigosas; cursos de formação de agentes técnicos de viação (designação actual técnicos adjuntos de viação); cursos de instrutores de condução automóvel; curso de inspectores de veículos automóvel.
Participou na monitorização dos cursos de formação e de actualização de taxistas, realizados desde 2001 a 2006 – entidade formadora Norma-Açores.

IV – Outras nomeações e cargos:

Por despacho do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, é nomeado, como vogal suplente, para a Comissão de Planeamento dos Transportes Terrestres de Emergência.
É membro do conselho directivo da PRA – Prevenção Rodoviária Açoriana.

599/2007 - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de um prédio rústico, com a área de 2904 m2, sito na Canada do Mar, freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 66 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 00630/190193/Cabo da Praia, destinado à obra da "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória - - Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira", a adquirir a Paulo Jorge Silveira e outros, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

11 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e Venda

Aos ... dias do mês de … do ano 2007, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional nº 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Paula Maria Silveira Lopes, NIF 145390489, e Eduardo de Vasconcelos Lopes, NIF 127415548, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia de Santa Cruz e freguesia de Massarelos, concelhos de Praia da Vitória e do Porto, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 4574089 e 3856485, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 06/12/2005 e 08/08/2000, residentes na Rua Manuel Joaquim Andrade, n.º 6, freguesia da Conceição, outorgando Paula Maria Silveira Lopes, por si e em representação de Águeda Maria Silveira, divorciada, NIF 199963223, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, residente na cidade de Cambridge, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América, e de Maria José Martins Silveira Chaves, NIF 199963231, casada no regime imperativo de separação de bens com Carlos Nelson Chaves, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, residente na cidade de Sommerville, Estados Unidos da América, conforme procurações com plenos poderes para este acto, que arquivo; Paulo Jorge da Silveira, NIF 112454437, e Maria Manuela Ávila Ourique da Silveira, NIF 154225902, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia de Santa Cruz e freguesia da Agualva, concelho da Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 4858746 e 7474193, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 27/01/1997 e 02/05/2002, residentes na Rua da Portela, n.º 96, freguesia da Agualva; Anabela Ferreira Areias de Melo Sousa, NIF 216867444, casada, titular do Bilhete de Identidade n.º 12716993, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 31/05/2002, residente .., em representação de Cassandra Melo Silveira, menor, NIF 213758709, natural dos Estados Unidos da América, titular do Bilhete de Identidade n.º 13822487, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 14/10/2005, residente .., conforme autorização dos Serviços do Ministério Público de Praia da Vitória, datada de 13 de Fevereiro de 2007, que arquivo.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, n.º 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos

por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Junho de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena e livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 121.968,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito euros), que declaram haver já recebido, um prédio rústico, com a área de 2.904 m2, sito na Canada do Mar, freguesia do Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 69, com o valor patrimonial tributário de € 533,61, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 00630/190193/ /Cabo da Praia, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 3 (Ap.10/040598).

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina à obra da "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em …; e
b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em ....

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

Extracto de despacho

875/2007 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Junho de 2007:

Luis Carlos Carvalho Sousa e Maria da Conceição Viveiros Cordeiro, autorizada a mudança para o nível 2, escalão 1, índice 520, da categoria de técnico de informática do grau 2, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Centro de Informática, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2007.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Junho de 2007. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

Extracto de portarias

468/2007 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 8 de Junho de 2007, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação do parque habitacional; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

9.550,00 , a Isabel Maria de Sousa Cabral - 104/DRH/2007- - Residente em Rua do Botelho, 77 – Livramento - concelho de Ponta Delgada.

469/2007 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 8 de Junho de 2007, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação do parque habitacional; classificação económica – 08 00 00 - - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

20.480,00 €, a Carlos Alberto Medeiros Bernardo - 105/ /DRH/2007 - Residente em Rua do Tenrinho, 23 - Santa Bárbara - concelho de Angra do Heroísmo.

12.480,00 €, a Paula de Jesus de Melo Brasil Mendonça - -106/DRH/2007 - Residente em Rua da Água, 15 (Rua dos Moinhos) - Agualva - concelho de Praia da Vitória.

9.300,00 €, a João Hélder Barcelos da Silva - 107/DRH/ /2007 - Residente em Canada dos Sousas, 4 - Quatro Ribeiras - concelho de Praia da Vitória.

11.720,00 €, a Gabriela de Jesus da Costa Mendes Dias - - 108/DRH/2007 - Residente em Rua Diogo Meneses Ávila, 32 - Vila das Lajes - concelho de Praia da Vitória.

22.430,00 €, a Paula Cristina Coelho Azevedo - 109/DRH/ /2007 - Residente em Rua P. Lino Vieira Fagundes, 24 - Vila das Lajes - concelho de Praia da Vitória.

2.813,15 €, a João Manuel Castro Rocha - 110/DRH/2007 - Residente em Canada do Mar - Bandeiras - concelho de Madalena do Pico.

12.273,17 €, a José Domingos Farias Machado - 111/DRH/ /2007 - Residente em Canada Domingos Vieira, 3 - Silveira - Lajes - concelho de Lajes do Pico.

9.537,15 €, a Eulália Maria Madruga Soares - 112/DRH/ /2007 - Residente em Canada do Lameiro, 3 - Terras – Lajes - concelho de Lajes do Pico.

6.027,52 €, a Maria da Piedade Raposo - 113/DRH/2007 - - Residente em Caminho de Cima, 31 - Calhau - Piedade - - concelho de Lajes do Pico.

12.437,87 €, a Firmo Manuel Silveira Vicente - 114/DRH/ /2007 - Residente em Rua de Jesus, 57 - Ribeiras - concelho de Lajes do Pico.

8 de Junho de 2007. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

471/2007 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 12 de Junho de 2007, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria; Classificação Económica - - 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.480,00 , a Dina Maria Calado Ávila - 115/DRH/2007 - - Residente em Rua da Pedra Grande - Santo António - concelho de São Roque do Pico.

8.796,00 €, a Carla Sofia da Silva Vargas Rosa Soares - - 116/DRH/2007 - Residente em Rua P. Nunes da Rosa - - Bandeiras - concelho de Madalena do Pico.

9.550,00 €, a Fernando Manuel Bettencourt Alves - 117/ /DRH/2007 - Residente em Rua Manuel André, 2 - São João - concelho de Lajes do Pico.

12 de Junho de 2007. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

472/2007 - Pela portaria n.º 118 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Junho de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea *a*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é ***revogado,*** ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

8.290,00, a (Norberto Pereira Simão)
Freguesia: Rabo de Peixe – concelho de Ribeira Grande

Atribuído pela portaria n.º 281/DRH/2005, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 22, de 31 de Maio de 2005, com a referência n.º 248/2005.

473/2007 - Pela portaria n.º 119 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 13 de Junho de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea *a*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é ***revogado,*** ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

9.080,00, a (Maria das Mercês Picanço Bettencourt)
Freguesia: Santa Cruz – concelho de Santa Cruz

Atribuído pela portaria n.º 302/DRH/2005, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 7 de Junho de 2005, com a referência n.º 266/2005.

13 de Junho de 2007. - O Director Regional de Habitação*, José Olivério Moniz da Ponte*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

474/2007 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Maio de 2007, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Março:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	5.342,61 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.477,82 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	3.850,16 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.098,17 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	1.102,00 €
A.H.B.V. das Velas	284,81 €
A.H.B.V. da Calheta	168,91 €
A.H.B.V. da Povoação	671,46 €
A.H.B.V. de Nordeste	920,34 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	312,17 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	131,86 €
A.H.B.V. de Santa Maria	520,79 €
A.B.V. da Madalena	984,20 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	608,00 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	681,53 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	490,20 €
A.B.V. do Corvo	- €
Total	19.696,16 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

Mês de Maio:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	27.545,54 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	18.781,05 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	22.537,26 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	18.781,05 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	15.024,84 €
A.H.B.V. das Velas	12.520,70 €
A.H.B.V. da Calheta	15.024,84 €
A.H.B.V. da Povoação	10.016,56 €
A.H.B.V. de Nordeste	10.016,56 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	12.520,70 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	15.024,84 €
A.H.B.V. de Santa Maria	10.016,56 €
A.B.V. da Madalena	12.520,70 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	12.520,70 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	12.520,70 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	15.024,84 €
A.B.V. do Corvo	1.252,07 €
Total	241.649,51 €

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

Ass. Faialense de Bombeiros Voluntários	1.108,83 €
A.H.B.V. do Nordeste	2.643,11 €
Total	3.751,94 €

A ser processado pelo Projecto 19.5 (Transporte terrestre de emergência), Classificação Económica 04.00.00 – Transferências Correntes.

18 de Maio de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

475/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 18 de Maio de 2007, foram atribuídos os seguintes subsídios:

1 - Á Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro, no valor de 19.750,00 € (dezanove mil setecentos e cinquenta euros), destinado à aquisição de um Auto Apoio Ligeiro.
2 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio financeiro, no valor de 19.750,00 € (dezanove mil setecentos e cinquenta euros), destinado à aquisição de um Auto Apoio Ligeiro.
3 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, um apoio financeiro, no valor de 19.750,00 € (dezanove mil setecentos e cinquenta euros), destinado à aquisição de um Auto Apoio Ligeiro.
4 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, um apoio financeiro, no valor de 19.750,00 € (dezanove mil setecentos e cinquenta euros), destinado à aquisição de um Auto Apoio Ligeiro.

As verbas em causa serão processadas pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do projecto 19.1 (Aquisição/Reparação de viaturas dos CB's), do programa 19 (Protecção Civil) do Capítulo 40, Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Pano 2007), onde tem cabimento.

11 de Junho de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

600/2007 - Pela Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho, o Governo Regional adjudicou a concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil, nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aeroagre das Flores, à empresa SATA – Gestão de Aeródromos, S.A.;

Tendo em conta que o n.º 2 da referida Resolução, determinou que os encargos com tal adjudicação, seriam suportados conjuntamente pela Secretaria Regional da Economia e pelo Fundo Regional de Transportes, delegando competências no Secretário Regional da Economia para, anualmente autorizar a distribuição das verbas por cada um daqueles departamentos;

Considerando que compete ao Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, "apoiar financeiramente o serviço público de transporte aéreo e marítimo de

passageiros e mercadorias inter-ilhas e as infra-estruturas e os equipamentos necessários à realização destes serviços, designadamente aeródromos, aerogares e portos";

Considerando que a repartição de encargos efectuada através do Despacho n.º 312/2007, de 27 de Março, necessita de alguns ajustamentos face às disponibilidades orçamentais da Secretaria Regional da Economia e do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, aprovados para o corrente ano;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 da Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. No ano económico de 2007, o montante de 2.231.719,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezanove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referido no n.º 2 da Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho será suportado pelos seguintes orçamentos:

   a) € 349.021,17 (trezentos e quarenta e nove mil e vinte e um euros e dezassete cêntimos) por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 25 – Desenvolvimento dos Transportes Aéreos, Projecto 25. 2 – Gestão dos Aeródromos Regionais, Acção 25.2.1 – Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores, Código Orçamental 02.02.25.

   b) € 1.882.697,83 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete euros e oitenta e três cêntimos) por verbas do Orçamento do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

2. Revogar o Despacho n.º 312/2007, de 27 de Março.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

601/2007 - O Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2007/A, de 12 de Abril, alterou a composição do Conselho Regional de Incentivos (CRI), integrando neste órgão um representante da Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE (APIA) e da Associação dos Industriais da Construção e Obras Públicas dos Açores (AICOPA).

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2002/A, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2007/A, de 12 de Abril, determino:

Designar como representante da AICOPA no CRI o Eng.º Albano Moniz Furtado.

5 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Aviso

437/2007 - 1 - Torna-se público que, de acordo o despacho da Chefe de Gabinete, de 25 de Maio de 2007, no uso de competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal concurso interno de acesso geral para o preenchimento um lugar de técnico superior assessor – do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico – Económico, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

2 - Garantia de igualdade de tratamento – em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Prazo de validade – o prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 – Conteúdo funcional – compete genericamente ao cargo posto a concurso prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade em áreas de natureza jurídica e participar em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

5 – Local de trabalho – Gabinete Jurídico-Económico da Secretaria Regional da Economia, em Ponta Delgada.

6 – Vencimento e condições de trabalho - o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 - Requisitos gerais e especiais de admissão - poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e que possuam a categoria de técnico superior principal, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom*, ou cinco anos classificados de Bom.

8 - Método de selecção a utilizar - a avaliação curricular, com o concurso de provas públicas, consistindo estas na apreciação e discussão do currículo profissional, conforme n.º 3 do artigo 31.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

9 – Avaliação curricular – na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;
b) Formação profissional complementar;
c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
d) Nível de habilitações literárias.

10 – Classificação final - a classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de

selecção, que será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 – Critérios de avaliação, ponderação curricular e sistema de classificação final – os critérios de avaliação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Formalização de candidaturas:

12.1 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vinculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
g) Identificação do concurso a que se candidata.

12.2 - Os requerimentos de admissão serão acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, os principais trabalhos (projectos de legislação, pareceres, informações, estudos e outros) que realizou, com especial referência aos produzidos no último triénio, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;
c) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
d) Certificado de habilitações literárias que possui;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

12.3 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12.4 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12.5 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente, os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

14. - Os requerimentos deverão ser dirigidos à presidente do júri, Rua do Mercado, 21, 9500-326 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente:	Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos.
Vogais efectivos:	Ana Margarida de Faria Reis Directora de Serviços de Incentivos; José António Medeiros Leite, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.
Vogais suplentes:	Maria José Correia Cabral, Assessora Principal; Paulo Fernando Lopes Mendes, assessor.

8 de Junho de 2007. - A Presidente do Júri, *Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

876/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 20 de Abril de 2007:

Autorizados os contratos de prestação de serviços, com os auxiliares de apoio e vigilância, Luís Filipe Resendes Arruda, Paulo Jorge Melo Bairos e Pedro António de Sousa Couto, com início a 30 de Abril de 2007 e pelo período de um ano.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Junho de 2007 . – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

877/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no uso de competência própria, de 21 de Abril de 2007:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto com uma auxiliar de acção médica, Maria Helena Santos Pacheco Moniz, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 24 de Maio de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Junho de 2007 – O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Melo Leite Oliveira*.

CENTRO DE SAÚDE DO NORDESTE

Extracto de despacho

878/2007 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, de 23 de Novembro de 2006 e precedendo concurso, foi autorizado um contrato administrativo de provimento para admissão ao estágio na carreira de técnico superior na área de medicina dentária com o Dr. Pedro André Medeiros Rodrigues, para exercer funções neste Centro de Saúde, por um período de um ano renovável, com início a 11 de Junho de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

12 de Junho de 2007. - O Vogal Administrativo, *Filomena de Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

879/2007 - Por despacho do conselho de administração de 24 de Maio de 2007, foi nomeada para a categoria de assessora principal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 Julho, Decreto-Lei n.º 404/A/98 de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99 de 11 Junho, a Dr.ª Maria Madalena Borba Mont'Alverne Sequeira Meneses.

24 de Maio de 2007. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Fátima Soares Vieira*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

438/2007 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 6 de Junho de 2007, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Candidatos admitidos:	**Valores**
Carina Ponciano Lima Nogueira	17,24
Fábia Romana Diniz Toste	16,19
Ruben César de Ávila Melo	16,04
Susana Isabel Aguiar Martins	13,00
Cecília de Fátima Teixeira Meneses Couto	12,40
Sónia Maria Silvestre de Lima	12,28
Susana Maria Borba da Silva	12,17
Natércia Helena Lopes Santos	12,15
Paulo Miguel de Castro Alves	11,93
Andreia Patrícia Ferreira Mendes	11,55
Romana Silva Lopes	11,11
Márcia Maria Meneses de Melo	11,01
Carla Patrícia Costa Medeiros	11,00

Candidatos excluídos:

Não houve.

11 de Junho de 2007. - O Conselho de Administração.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Deliberação

71/2007 - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 1 de Junho de 2007:

Paula Cristina Dias Ramos, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 4 de Junho a 27 de Setembro de 2007, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, escalão I, índice 142.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Junho de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

880/2007 - Por despacho do concelho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 13 de Junho de 2007:

Rosa Maria Gaspar Faria Dias, nomeada provisoriamente na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Junho de 2007. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despacho

881/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 18 de Maio de 2007 e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Janeiro de 2007 foi autorizado a renovação do contrato celebrado a termo resolutivo certo com a assistente administrativa Dilva Angícia Pimentel Soares Tavares, pelo período de dois anos com inicio 24 de Maio de 2007.

11 de Junho de 2007. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*,

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.

Deliberação

72/2007 - Por deliberação do conselho de administração, de 6 de Junho de 2007:

Hugo Miguel Godinho da Silva, autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo na categoria de secretário--recepcionista, carreira técnico profissional, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2007.

Maria Alice Fontes Macedo Mota, autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2007.

Magda Rute Mesquita Claro, autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2007.

Venância Carla Areias Martins de Meneses, autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2007.

Rute Margarida Sousa Amaral, autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2007.

Diana Carla Borges Santos Nunes Câmara, autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo na categoria de secretário-recepcionista, carreira técnico profissional, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2007.

11 de Junho de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

HOSPITAL DA HORTA, E.P.E.

Aviso

439/2007 - Obras □
Fornecimentos □
Serviços x
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não x Sim □
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital da Horta, EPE	À atenção de: Serviço de Instalação e Equipamentos
Endereço: Estrada Príncipe Alberto Mónaco	Código postal: 9900-038 Horta
Localidade/Cidade: Horta	País: Portugal
Telefone: 292201505	Fax: 292201138
Correio electrónico: gilbertosalgado@hosp-horta.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anuncio)

Governo central □ Instituição Europeia □

Autoridade regional/ local x Organismo de direito público □ Outro □

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução □ Concepção e execução □

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante □

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra □ Locação □ Locação financeira □ Locação-venda □

Combinação dos anteriores □

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Não x Sim □

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso Público n.º 01/2007 – Prestação de serviços para elaboração do projecto de execução do Corpo C do actual Hospital da Horta.

II.1.6) Descrição/ objecto do concurso

O concurso tem por objecto a elaboração do projecto de execução do Corpo C do actual Hospital da Horta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital da Horta

Código NUTS (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurment Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto Principal	74.20.00.00-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 74.20.3, Subcategoria 74.20.31 – "Serviços de consultoria em estudos e projectos de engenharia".

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM □

Indicar se podem apresentar propostas para: um lote □ vários lotes □ todos os lotes □

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO x SIM □

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses□□ e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

Em dias □□□ dias a partir de decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: início □□/□□/□□□□ e/ou termo

□□/□□/□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Ao adjudicatário será exigida uma caução de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve obrigatoriamente assumir a forma jurídica de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A proposta deve ser acompanhada:

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso;
c) Dos documentos exigidos nos termos dos números seguintes.

III.2.1.1) Situação Jurídica – documentos comprovativos exigidos

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõem, deve apresentar os documentos referidos em III.2. e a proposta deve ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) "*Curriculum vitae*" do concorrente, no que diz respeito à área do conhecimento base para a execução dos trabalhos em causa, incluindo a lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, análogos aos do presente concurso (estabelecimentos hospitalares e edifícios em geral), respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

Para a comprovação das habilitações profissionais dos técnicos – associados externos e pertencentes ao quadro da empresa – designados para elaboração dos trabalhos objecto do concurso, a proposta deve ainda ser acompanhada em relação a cada um de curriculum vitae contendo:

a) Os documentos comprovativos das habilitações profissionais e
b) A declaração, sob compromisso de honra, que integrará a equipa de trabalho para a prestação de serviços objecto do presente concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO x SIM □

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO □ SIM x

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público x
Concurso limitado □
Concurso limitado com publicação de anúncio □
Concurso limitado sem publicação de anúncio □
Concurso limitado por prévia qualificação □
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas□
Concurso limitado urgente □
Processo por negociação □
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio □
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio □
Processo por negociação urgente □

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO □ SIM □

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3.) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/□□□□□s -□□□□□/□□□□□ de□□/□□□□/□□□□
(dd/mm/aaaa)

Ou para processos abaixo do limiar

No *Diário da República* IIIª Série
□□□□/ □□□□de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

Ou para processos abaixo do limiar

No *Diário da República* □□ □□ □□□□ IIIª Série

□□ □□ □□□□ de □□/□□ /□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo □

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta □

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível por ordem decrescente de importância)

1.1 Preço da proposta (V)

Quanto ao preço, as propostas serão ordenadas de acordo com a seguinte fórmula:

V = (Vmin/Va) x 100, sendo

Vmin – Proposta de preço total mais baixo

Va – Valor da proposta em análise

V – Resultado da pontuação neste critério, com aproximação às centésimas

1.2 - Qualidade técnica da proposta (Q)

1.2.1 - Estudo Prévio – 90%;

- Qualidade formal da concepção da imagem arquitectónica – 20%;
- Implantação do edifício – 10%;
- Descrição dos aspectos construtivos adoptados - - 10%;
- Cumprimento do programa funcional – 15%;
- Coerência da interligação com o edifício existente – 15%;
- Funcionalidade dos serviços, tendo em consideração a distribuição das áreas do programa funcional – 10%;
- Avaliação do cronograma de desenvolvimento da obra – 10%.

1.2.2 - Nota justificativa do preço – 10%.

1.3 - Classificação final (Cf)

Resultará da aplicação da seguinte fórmula a cada um dos critérios acima referidos e dos respectivos factores de ponderação:

Cf = 0.4V + 0.6Q

Em que Cf será a classificação final.

2 - As propostas serão ordenadas por uma pontuação de 0 a 100.

3 - Em caso de empate na classificação final, será privilegiada a proposta que tenha obtido maior pontuação na qualidade formal da concepção da imagem arquitectónica.

Por ordem decrescente de importância Não □ Sim □

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos □

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Nº 1/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□ /□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo (se aplicável): 100.00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□ /□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16.00 horas

IV.3.4) Envio de convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□ /□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

□ □ □ □ □ □ □ □ □ [x] □ □ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso publico)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou□□ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa),

___ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas □

Hora: 10.00 Local: Hospital da Horta

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO x SIM □

VI.2) INDICAR SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO x SIM □

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

8 de Junho de 2007. – O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Eduardo Dutra de Medeiros Rafael*.

*Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

**Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da, Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

234/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência da Praia da Vitória, representada pela Presidente da Direcção, Maria Alice Costa, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a aquisição de uma viatura adaptada ao transporte de cadeiras de rodas.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo da referida viatura está orçamentado em 31.175,00€ (trinta um mil cento e setenta e cinco euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento até ao montante de 31.175,00 € (trinta um mil cento e setenta e cinco euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei ”n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído até meados do ano 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A transferência para a Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência da Praia da Vitória será efectuada, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social do comprovativo da despesa.
2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação do orçamento relativo à aquisição do equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a aquisição do equipamento, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência da Praia da Vitória, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

29 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos de Crianças com Deficiência da Praia da Vitória, *Maria Alice Costa*.

235/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Roque – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

1. Proceder no âmbito do Rendimento Social de Inserção à aquisição de material diverso e de uma viatura, zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 19.271,00€ (dezanove mil duzentos e setenta e um euro) destinado a suportar os custos das aquisições atrás referidas.

10 de Abril de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.

237/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e o Lar das Criancinhas da Horta, representada pelo Presidente da Direcção, Margarida Maria Amorim Barreto, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a obra de remodelação e melhoramento de edifício e aquisição de equipamento para a mini-creche, a criar na Horta.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, acrescidas dos custos do equipamento, estão estimadas em 24.100,00€ (vinte e quatro mil e cem euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, que inclui obra e aquisição de equipamento, até ao montante de 22.647,00€ (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamento dos anos de 2007.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Obra e prazo

1. O Lar das Criancinhas da Horta será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.
2. O Lar das Criancinhas da Horta compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.
3. A execução deste investimento deverá estar concluído até meados de 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para o Lar das Criancinhas da Horta será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.
2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução

da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Lar das Criancinhas da Horta, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

20 de Abril de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar das Criancinhas da Horta, *Margarida Maria Amorim Barreto*.

238/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social de Idosos São Francisco Xavier, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de Idosos São Francisco Xavier:

1. Proceder à reparação da viatura da instituição, e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar o referido até fins do mês de Outubro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social de Idosos São Francisco Xavier, *António de Sousa Correia*.

239/2007 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Casa do Povo de Arrifes, representada pelo Presidente da Direcção, Eusébio Paulo Ferreira Massa, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obra de adaptação do edifício situado na Travessa dos Milhagres, na freguesia dos Arrifes, para centro de convívio de idosos.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão orçamentadas em 28.047,58€ (vinte oito mil e quarenta e sete euro e cinquenta e oito cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, que inclui obra e fiscalização até ao montante de 24.389,00€ (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e nove euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Concurso, obra e prazo

1. A Casa do Povo de Arrifes será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.
2. A Casa do Povo de Arrifes compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.
3. A execução deste investimento deverá estar concluído até Outubro de 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para a Casa do Povo de Arrifes será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Arrifes, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

9 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Arrifes, *Eusébio Paulo Ferreira Massa*.

240/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar Luís Soares – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar Luís Soares de Sousa:

1. Proceder à aquisição de uma varinha mágica industrial para o Lar de Idosos e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 350€ (trezentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

11 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar Luís Soares de Sousa, *Roberto Lúcio Resendes Vaz do Rego*.

241/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Flamengos – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Flamengos:

1. Proceder à aquisição de equipamento para centro de convívio de idosos da Casa do Povo, nomeadamente equipamento audiovisual, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a obra até fins do mês de Setembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 900,00€ (novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

18 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Flamengos, *Joaquim Ilídio da Rosa Correia*.

242/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Arrifes – ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Arrifes:

1. Proceder ao pagamento de despesas com o Programa de Verão 2005, diversas reparações e aquisições e diversos serviços prestados.
2. Executar o referido até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

18 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Arrifes, *Eusébio Paulo Ferreira Massa.*

243/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Casa do Povo de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Vila Franca do Campo:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a actividade de Campo de Férias, realizado de 2 a 4 de Abril de 2007.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 430,00€ (quatrocentos e trinta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

18 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Vila Franca do Campo, *Maria Eugénia Pimentel Leal*.

244/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Seara do Trigo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Seara do Trigo:

1. Proceder à aquisição de material destinado a um menor, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 165,00€ (cento e sessenta e cinco euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

21 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação Seara do Trigo, *Mário Jorge Sampaio de Carvalho.*

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

346/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a importância que assume a dinamização do sector agro-pecuário nas suas diversas vertentes, nomeadamente nos aspectos relacionados com a modernização e competitividade das explorações e com o aumento qualitativo da produção animal;

Considerando que a prestação de serviços aos agricultores tem vindo a ser objecto de uma nova filosofia de fomento que passa também pelo envolvimento das suas organizações e pela responsabilização na sua prestação;

Considerando a necessidade de as estruturas representativas dos agricultores apoiarem, de forma continuada, os seus associados em áreas de natureza diversa;

Considerando que algumas dessas estruturas têm mantido alguns serviços essenciais ao fortalecimento e evolução do melhoramento genético dos efectivos reprodutores, de que é exemplo o serviço de inseminação artificial;

Considerando ainda a necessidade de proceder à consolidação, na Ilha do Faial, de um serviço de contraste leiteiro, essencial ao melhoramento genético e à obtenção de elementos fundamentais a uma adequada gestão técnica e económica das explorações e que se torna necessário criar condições materiais e estruturais para o desenvolvimento e consolidação destes serviços por entidades privadas associativas ligadas à produção e aos agricultores;

Considerando, neste âmbito, o Protocolo de Cooperação celebrado entre esta Secretaria Regional e a Associação de Agricultores da ilha do Faial, que tem como objecto a prestação de serviços de inseminação artificial, contraste leiteiro, apoio técnico à gestão da empresa agrícola e ainda no âmbito da colaboração do projecto piloto de emparcelamento e ordenamento rural do Perímetro Agrário Feteira/Castelo Branco;

Assim, em cumprimento do disposto na Cláusula 4.ª do mencionado Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Agricultores da ilha do Faial um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 60 000 (sessenta mil euros), com vista a comparticipar os encargos decorrentes do cumprimento do objecto do mencionado protocolo, designadamente a prestação de serviços de inseminação artificial, contraste leiteiro, apoio técnico à gestão da empresa agrícola e ainda no âmbito da colaboração do projecto piloto de emparcelamento e ordenamento rural do Perímetro Agrário Feteira/ /Castelo Branco;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

347/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a necessidade de as estruturas representativas dos agricultores apoiarem de forma continuada os seus associados, em áreas de natureza diversa, designadamente, na prestação de um serviço de contabilidade agrícola, apoio técnico à gestão da empresa agrícola e no desenvolvimento de acções de sensibilização, informação e formação agrária;

Considerando também que, em algumas ilhas, há a necessidade de manter certos serviços de aluguer de máquinas e equipamentos, afectos às associações agrícolas, funcionando como reguladores dos preços do mercado e permitindo também a introdução de novos equipamentos e técnicas de produção;

Considerando a importância que assume a dinamização do sector agro-pecuário nas suas diversas vertentes, nomeadamente nos aspectos relacionados com a modernização e competitividade das explorações e com o aumento qualitativo da produção animal;

Considerando que a prestação destes serviços aos agricultores tem vindo a ser objecto de uma nova filosofia de fomento que passa pelo envolvimento das suas organizações de produtores e pela responsabilização na sua prestação;

Considerando por último, que se torna necessário criar condições materiais e estruturais para o desenvolvimento e consolidação destes serviços na ilha do Faial por entidades privadas associativas ligadas à produção e aos agricultores;

Considerando, neste âmbito, a existência de um Protocolo de Cooperação que tem como objecto estabelecer os termos da cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Jovens Agricultores da Ilha do Faial, no âmbito da prestação de serviços de contabilidade agrícola, aluguer de máquinas e equipamentos, apoio técnico à gestão da empresa agrícola, na cooperação em acções de sensibilização, informação e formação agrária, e ainda no âmbito da colaboração no projecto piloto de emparcelamento e ordenamento rural do Perímetro Agrário Feteira/Castelo Branco;

Assim, em cumprimento do disposto na Cláusula 4.ª do mencionado Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores da ilha do Faial um apoio financeiro a fundo perdido no

valor de € 25 000 (vinte e cinco mil euros), com vista a comparticipar os encargos decorrentes do cumprimento do objecto do mencionado protocolo, designadamente prestação de serviços de contabilidade agrícola, aluguer de máquinas e equipamentos, apoio técnico à gestão da empresa agrícola, na cooperação em acções de sensibilização, informação e formação agrária, e ainda no âmbito da colaboração no projecto piloto de emparcelamento e ordenamento rural do Perímetro Agrário Feteira/Castelo Branco;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

348/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a necessidade de as estruturas representativas dos agricultores apoiarem de forma continuada os seus associados a nível administrativo e técnico, com vista a uma adequada gestão da empresa agrícola;

Considerando também a necessidade de criar e fortalecer um serviço de aconselhamento técnico às condições higio--sanitárias das operações de ordenha;

Considerando que a prestação destes serviços aos agricultores tem vindo a ser objecto de uma nova filosofia de fomento que passa pelo envolvimento das suas organizações de produtores e pela responsabilização na sua prestação;

Considerando, por último, que se torna necessário criar condições materiais e estruturais para o desenvolvimento e consolidação destes serviços na ilha Terceira por entidades privadas associativas ligadas à produção e aos agricultores;

Considerando, neste âmbito, a existência de um Protocolo de Cooperação que tem como objecto estabelecer os termos da cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses, no âmbito da prestação de um serviço de aconselhamento técnico às condições higio-sanitárias das operações de ordenha, apoio técnico e administrativo à gestão da empresa agrícola e prestação de um serviço de apoio aos agricultores na área das contabilidades agrícolas;

Assim, em cumprimento do disposto na Cláusula 4.ª do mencionado Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Terceirences um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 20 000 (vinte mil euros), com vista a comparticipar os encargos decorrentes do cumprimento do objecto do mencionado protocolo, designadamente no âmbito da prestação de um serviço de aconselhamento técnico às condições higiosanitárias das operações de ordenha, apoio técnico e administrativo à gestão da empresa agrícola e prestação de um serviço de apoio aos agricultores na área das contabilidades agrícolas;
1. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

349/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a necessidade de as estruturas representativas dos agricultores apoiarem de forma continuada os seus associados, em áreas de natureza diversa, designadamente na prestação de serviços de contabilidade agrícola, preenchimento de cadernos de campo e registos de estábulo e ainda ao nível do apoio técnico à gestão da empresa agrícola;

Considerando que, na ilha Terceira, o serviço de contraste leiteiro é assegurado desde 1998, por serviços afectos à Associação Agrícola, sendo este um instrumento essencial ao melhoramento genético e à obtenção de elementos fundamentais a uma adequada gestão técnica e económica das explorações e cuja sustentabilidade económica obriga à comparticipação do Governo Regional;

Considerando que a prestação destes serviços aos agricultores tem vindo a ser objecto de uma nova filosofia de fomento que passa, também, pelo envolvimento das suas organizações e pela responsabilização na sua prestação;

Considerando, por último, que se torna necessário criar condições materiais e estruturais para o desenvolvimento e consolidação destes serviços na ilha Terceira por entidades privadas associativas ligadas à produção e aos agricultores;

Considerando a existência de um Protocolo de Cooperação que tem como objecto estabelecer os termos da cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Agrícola da Ilha Terceira no âmbito da prestação de serviços de natureza diversa aos agricultores, designadamente serviços de contabilidade agrícola, reforço do serviço de contraste leiteiro, preenchimento de cadernos de campo e registo de estábulo e apoio técnico à gestão da empresa agrícola;

Assim, em cumprimento do disposto na Cláusula 4.ª do mencionado Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da ilha Terceira um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 50 000 (cinquenta mil euros), com vista a comparticipar os encargos decorrentes do cumprimento do objecto do mencionado protocolo, designadamente no âmbito da prestação de serviços de natureza diversa aos agricultores nas áreas de contabilidade agrícola, reforço do serviço de contraste leiteiro, preenchimento de cadernos de campo e registo de estábulo e apoio técnico à gestão da empresa agrícola.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

350/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerandos a necessidade de as estruturas representativas dos agricultores apoiarem de forma continuada os seus associados, nas mais diversas vertentes;

Considerando que algumas estruturas representativas dos agricultores têm mantido alguns serviços essenciais ao fortalecimento e evolução do melhoramento genético dos efectivos reprodutores, de que é exemplo o serviço de inseminação artificial e a assistência clínica veterinária;

Considerando que a Associação de Agricultores da Ilha do Pico, promoveu a constituição, em Portugal, do Livro Genealógico da Raça *Simmental-Fleckvieh*, de que é actualmente a entidade gestora, assegurando assim a pureza da raça e contribuindo para o seu desenvolvimento e progresso, possibilitando a difusão de reprodutores com garantias genéticas produtivas e reprodutivas;

Considerando que se torna necessário consolidar a prestação do serviço de contraste leiteiro na ilha do Pico, instrumento essencial ao melhoramento genético do efectivo e à obtenção de dados fundamentais a uma adequada gestão técnica e económica das explorações, a cargo da associação agrícola daquela ilha;

Considerando também a necessidade de continuar a dinamizar e a melhorar o rendimento das acções relacionadas com a produção animal, com o crescimento, produtividade e modernização das explorações agro-pecuárias;

Considerando ainda que a prestação de muitos serviços essenciais à produção tem vindo a ser objecto de uma nova filosofia de fomento que passa pelo envolvimento das organizações de produtores e pela responsabilidade da sua prestação;

Considerando por último, que se torna necessário criar condições materiais e estruturais para o desenvolvimento e consolidação destes serviços na ilha do Pico por entidades privadas associativas ligadas à produção e aos agricultores;

Considerando a existência de um Protocolo de Cooperação que tem como objecto estabelecer os termos da cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Agricultores da Ilha do Pico, no âmbito do apoio técnico aos agricultores, serviço de clínica veterinária, serviço de inseminação artificial, serviço de contraste leiteiro e gestão nacional do "Livro Genealógico Português da Raça Bovina *Simmental-Fleckvieh*";

Assim, em cumprimento do disposto na Cláusula 4.ª do mencionado Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Agricultores da ilha do Pico um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 55 000 (cinquenta e cinco mil euros), com vista a comparticipar os encargos decorrentes do cumprimento do objecto do mencionado protocolo, designadamente no âmbito do apoio técnico aos agricultores, serviço de clínica veterinária, serviço de inseminação artificial, serviço de contraste leiteiro e gestão nacional do "Livro Genealógico Português da Raça Bovina *Simmental-Fleckvieh*"
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despacho

602/2007 - Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA – Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Florestas determina:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 euros (um milhão de euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - - Secção Orientação.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados

Agrícolas, para o ano de 2007, no programa 8 - - apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 8.1 – transformação e comercialização, código 08 03 06 – transferências de capital – serviços autónomos – IFAP."

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Maio de 2007. - O Secretário Regional de Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despacho

882/2007 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 12 de Junho de 2007:

Manuela Susana Dias Duarte, nomeada, após dispensa de estágio, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe - - área de medicina veterinária, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para prestar serviço na ilha das Flores.

Sandra Isabel Vargens Mealha, nomeada, após dispensa de estágio, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe - - área de medicina veterinária, do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para prestar serviço na ilha do Corvo.

12 de Junho de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO JORGE

Extracto de despacho

883/2007 - Por despachos de 17 de Maio de 2007 do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e de 23 de Maio de 2007 do Vice-Presidente do Governo Regional:

Autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo certo com a telefonista, Susete Maria Nunes, pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 13 de Junho de 2007.

13 de Junho de 2007. - O Director de Serviços, *João Gabriel Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portarias

351/2007 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 10 de Maio de 2007 são transferidas as seguintes verbas para as Freguesia abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/ /2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual de destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesias;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, são celebrados os presentes acordos de colaboração que produzem efeitos a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano contado a partir daquela data, e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 – – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02. Zg. – Juntas de Freguesias

		Unidade:Euro
FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Maia	Ribeira Grande	35.000,00
Santa Bárbara	Ribeira Grande	4.000,00
Lomba da Maia	Ribeira Grande	4.000,00

352/2007 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 10 de Maio de 2007 é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/ /2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual de destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesias;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração que produz efeitos a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano contado a partir daquela data, e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 – – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02. Zg. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Covoada	Ponta Delgada	4.000,00

353/2007 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 10 de Maio de 2007 são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/ /2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual de destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesias;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, são celebrados os presentes acordos de colaboração que produzem efeitos a 1 de Janeiro e é válido pelo período de um ano contado a partir daquela data, e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 02 – Recursos Hídricos -Código 08.00.00 – – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02. Zg. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Piedade	Lajes	5.000,00
Ribeiras	Lajes	5.000,00
Lajes do Pico	Lajes	6.000,00
S. Roque	Pico	5.000,00
S. Caetano	Madalena	4.000,00
Santa Luzia	Lajes	4.000,00
S. Mateus	Madalena	5.000,00
Bandeiras	Madalena	4.000,00

10 de Maio de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despachos

884/2007 - Por despacho da Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada:

Licenciado José Manuel Braia Ferreira, nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso interno de ingresso, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior estagiário, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, produzindo efeitos à data da posse.

11 de Junho de 2007. - A Chefe de Divisão, *Teresa Campinas.*

885/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Junho de 2007:

Considerando que no âmbito da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio - - orgânica e quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, não se encontra provido o cargo de director dos Serviços de Ambiente da ilha Pico;

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento destes Serviços no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento do mesmo com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que por recurso ao acto de delegação de assinatura se possibilita àqueles serviços o desenvolvimento de tarefas e processos que doutro modo ficariam paralisados por falta de promoção;

Considerando que esta é uma situação que se prevê transitória e que cessará com o preenchimento do lugar de direcção deste serviço;

Assim, no uso de competência delegada por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 9 de Fevereiro de 2005, publicada por extracto de despacho n.º 314/2005, de 01 de Março de 2005, no *Jornal Oficial* II Série n.º 9, de 1/03/2005, e nos termos e para efeito do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1. Delego no Licenciado José Carlos Goulart Machado, a exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe nos Serviços de Ambiente da ilha do Pico, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por três anos, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, competência para assinatura da correspondência de mero expediente, dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições.
2. No âmbito das matérias referidas no número 1 e, bem assim, no que respeita aos assuntos de administração ordinária, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e cessa com a nomeação do director dos Serviços de Ambiente da ilha do Pico.

12 de Junho de 2007. O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira.*

886/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Junho de 2007:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino que:

1. Nas ausências e impedimentos da Chefe de Gabinete, esta seja substituída no exercício das respectivas funções, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes delegados, pela adjunta Dra. Sílvia Maria França e Sousa Pacheco.
2. O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

888/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 11 de Junho de 2007:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 22/ /2004/A, de 3 de Junho, que reclassificou a Reserva Natural Regional do Ilhéu de Vila Franca do Campo, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/83/A, de 3 de Março, prevê como órgãos dessa Reserva Natural Regional a Comissão Directiva e o Conselho Consultivo;

Considerando que a Comissão Directiva, composta por um presidente e dois vogais, é nomeada por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente;

Considerando que por meu despacho de 20 de Maio de 2005, alterado por despacho de 10 de Agosto do mesmo ano, foi nomeada como vogal da Comissão Directiva da Reserva Natural Regional do Ilhéu de Vila Franca do Campo, em representação do departamento governamental com competência em matéria de ambiente, a Eng. Carla Alexandra Morais Fernandes;

Considerando que a Eng. Carla Alexandra Morais Fernandes solicitou a sua substituição como vogal da Comissão Directiva da Reserva Natural Regional do Ilhéu de Vila

Franca do Campo, em virtude da sua requisição pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar cessar no próximo dia 15 de Agosto;

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2004/A, de 3 de Junho:

1. Nomeio a Eng. Maria do Espírito Santo Baptista Costa Furtado, técnica especialista principal dos Serviços de Ambiente de São Miguel, como vogal da Comissão Directiva da Reserva Natural Regional do Ilhéu de Vila Franca do Campo, em representação do departamento governamental com competência em matéria de ambiente, em substituição da Eng. Carla Alexandra Morais Fernandes.
2. O prazo de três anos previsto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2004/A, de 3 de Junho, correspondente ao mandato da Comissão Directiva, não é alterado, contando-se a partir do meu despacho de 20 de Maio de 2005.

12 de Junho de 2007. - A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Teresa Escobar Campinas.*

889/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 17 de Maio de 2007:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Ambiente da Ilha do Faial, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que a Administração deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões.

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, determino o seguinte:

1. Delego no director dos Serviços de Ambiente do Faial Dr. Nuno Filipe Ferreira Teixeira Pacheco, nomeado em regime de substituição em lugar equiparado para todos os efeitos legais a chefe de divisão, cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer nos Serviços de Ambiente do Faial, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente dos Serviços de Ambiente do Faial, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento dos Serviços de Ambiente do Faial, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente.
3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo director dos Serviços de Ambiente do Faial, Dr. Nuno Filipe Ferreira Teixeira Pacheco
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

890/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 17 de Maio de 2007:

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento do Gabinete de Promoção Ambiental (GPA), no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento do mesmo com os diversos departamentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março:

1. Delego no director do Gabinete de Promoção Ambiental, nomeado em regime de substituição em lugar equiparado para todos os efeitos legais a director de serviços, cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, Dr. Victor Manuel Soares Medina, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, no GPA, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente do GPA, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento do GPA, e assinar as folhas de despesa com pessoal do gabinete, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Dr. Victor Manuel Soares Medina.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
5. É revogado o Despacho n.º 769/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 18, de 2 de Maio de 2006.

891/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 17 de Maio de 2007:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no sentido de que seja garantida de forma eficaz a sua gestão interna;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março:

1. Delego na chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nomeada em regime de substituição, Dra. Teresa Maria Escobar da Silva Campinas, competências para assinar as folhas de despesa relativas a vencimentos com pessoal, bem como visar folhas de despesas já autorizadas superiormente, incluindo prestações de serviço em regime de tarefa ou avença.
2. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Teresa Maria Escobar da Silva Campinas.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
4. É revogado o Despacho n.º 675/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 19, de 8 de Maio de 2007.

14 de Junho de 2007. - A Chefe de Gabinete em substituição, *Sílvia Maria França e Sousa Pacheco.*

Aviso

440/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e serviços dependentes, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Secretaria Regional, referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

11 de Junho de 2007. - A Chefe de Divisão, *Teresa Campinas*.

DIRECÇÃO REGIONALDO AMBIENTE

Despachos

603/2007 - Por despacho do Director Regional do Ambiente, de 17 de Maio de 2007:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (GTPPIRCVIP), no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direcção Regional do Ambiente e desta com o exterior;

Considerando que a Administração deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões.

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *e*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março:

1. Delego no director do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (GTPPIRCVIP), Dr. Fernando Luís Garcia Oliveira, nomeado em regime de substituição em lugar equiparado para todos os efeitos legais a chefe de divisão, cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer no GTPPIRCVIP, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente do GTPPIRCVIP, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas

com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento do GTPPIRCVIP, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente.

3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo director do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico Dr. Fernando Luís Garcia Oliveira.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

604/2007 - Por despacho do Director Regional do Ambiente, de 17 de Maio de 2007:

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento da Direcção de Serviços de Resíduos (DSR), no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento da mesma com os diversos departamentos da Direcção Regional do Ambiente e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *e*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março:

1. Delego na Directora de Serviços de Resíduos, nomeada em regime de substituição em cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, Eng.ª Margarida Maria Patrão Costa, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na Direcção de Serviços de Resíduos (DSR), bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção de Serviços de Resíduos, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento da DSR, e assinar as folhas de despesa com pessoal da DSR, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.
3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Eng.ª Margarida Maria Patrão Costa.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

605/2007 - Por despacho do Director Regional do Ambiente, de 17 de Maio de 2007:

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento da Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento (DSMAAL), no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento da mesma com os diversos departamentos da Direcção Regional do Ambiente e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *e*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março:

1. Delego na Directora de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento, nomeada em regime de substituição em cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento (DSMAAL), bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento da DRA e do Plano de Investimentos da

Secretaria Regional, e assinar as folhas de despesa com pessoal da DSMAAL, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
5. É revogado o Despacho n.º 1632/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 43, de 24 de Outubro de 2006.

606/2007 - Por despacho do Director Regional do Ambiente, de 17 de Maio de 2007:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direcção Regional do Ambiente nas minhas ausências e impedimentos, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direcção Regional e com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea *e*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março:

1. Para me substituir no exercício das minhas funções, nos períodos de ausência ou impedimento, delego, na Directora de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento, Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes próprios e delegados, as seguintes competências:

   a. Autorizar a realização de procedimentos e despesas com aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do orçamento corrente e orçamento do Plano da Direcção Regional do Ambiente;

   b. Assinar as folhas de despesa com pessoal da Direcção Regional, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar os documentos de despesas já autorizadas superiormente;

   c. Autorizar quaisquer deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e alojamento, bem como ajudas de custo, antecipadas ou não, aos funcionários e agentes sob directa dependência da Direcção Regional do Ambiente;

   d. Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários e agentes afectos aos órgãos e serviços sob directa dependência da Direcção Regional em reuniões, seminários, colóquios, cursos ou acções de formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região.

2. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela directora de serviços, da Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento, Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos.
3. O Presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
4. É revogado o Despacho n.º 1633/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 43, de 24 de Outubro de 2006.

13 de Junho de 2007. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos.*

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extracto de despachos

892/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Junho de 2007:

A licenciada Raquel Fontes Vasconcelos Cymbron, nomeada precedendo concurso interno de acesso limitado, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de Biologia, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, produzindo efeitos à data da posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

893/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Junho de 2007:

A Licenciada Solange Ribeiro Neves da Silva Martins Cabeças, nomeada precedendo concurso interno de acesso limitado, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 1ª classe, área de Geologia, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, produzindo efeitos à data da posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

894/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Junho de 2007:

A Engenheira Maria Isabel Bonança Castanho, nomeada precedendo concurso interno de acesso limitado, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de Engenharia do Território, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços do Ordenamento do Território, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, produzindo efeitos à data da posse.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 e Agosto.

13 de Junho de 2007. - A Chefe de Secção, *Fátima Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

441/2007 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

2- O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso.

3- O local de trabalho situa-se na área de actuação dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

4- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Rua Tavares de Resende, 165, 9504-507 Ponta Delgada, dentro do prazo previsto no n.º 1.

5.1- Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Lugar a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
e) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

5.2 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso das alíneas *a*) a *d*), da seguinte documentação:

a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
e) Curriculum vitae pormenorizado.
f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal.

5.3 - Os funcionários pertencentes a estes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

5.4 - A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

5- Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e a prestação de uma prova de conhecimentos.

6.1 - A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Autarquias Locais: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio de 11 de Maio, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
- Código do Procedimento Administrativo: aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e respectivas alterações;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e respectivas alterações;
- Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e sua alteração;
- Duração e horário de trabalho: Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto; Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto; Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto e Decreto-Lei n.º 277/2000, de 10 de Novembro;
- Estrutura e Organização dos SMAS de Ponta Delgada: *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2001, Apêndice n.º 22;
- Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais: Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;
- Aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

6.2 - A não comparência para prestação da prova de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

6.3 - A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7- Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

8- Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9- A classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do referenciado Decreto-Lei n.º 204/98.

10 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:	Susana Maria Fortuna Soares Lucas, Chefe da Divisão Financeira.
Vogais efectivos:	Zélia Maria Amaral Fortuna Soares, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Clotilde Barbosa Pacheco, Chefe de Secção.
Vogais suplentes:	José Heitor Oliveira Cabral, Chefe de Secção; Lídia Maria Cabral Rocha Rego Oliveira, Chefe de Secção.

12 de Junho de 2007. – O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

442/2007 - Torna-se público que, por despacho do signatário de 29 de Maio de 2007, e uso da competência delegada na gestão de pessoal, o auxiliar de serviços gerais Davide Manuel de Azevedo Corvelo, escalão 1, índice 128, foi reclassificado na categoria de assistente administrativo, nos termos estabelecidos na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 199 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da administração pública. O funcionário está dispensado do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

O funcionário deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de vinte dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Junho de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Regulamento

25/2007 - Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos no Centro Urbano do Município do Corvo:

Fernando António Mendonça de Fraga Pimentel**,** Presidente da Câmara Municipal do Corvo, torna público que, conforme determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que o Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos no Centro Urbano do Município do Corvo, aprovado pela Câmara Municipal do Corvo em reunião realizada a 1 de Fevereiro de 2007, submetido a inquérito público pela publicação na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 58 do dia 22 de Março de 2007, foi aprovado pela Assembleia Municipal do Corvo em sessão ordinária do dia 26 de Abril de 2007 e entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de costume e para efeitos de publicação integral na 2.ª Série do *Diário da República*.

13 de Junho de 2007. - O Presidente da Câmara, *Fernando António Mendonça de Fraga Pimentel*.

Regulamento dos apoios na remoção de pátios de criação de suínos no centro urbano do município do Corvo

Considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, primacialmente identificado com a Lei n.º 159/99, de 14/9, e que aos Municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, e designadamente no que tange ao desenvolvimento, à salubridade pública e à defesa e protecção do meio ambiente e da qualidade de vida da respectiva comunidade.

Considerando que à Câmara Municipal compete nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ /2002, de 11 de Janeiro, prestar apoio, pelos meios adequados, a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que a saúde pública representa um vector essencial para a qualidade de vida dos munícipes;

Considerando que a forte concentração de animais suínos junto das moradias no centro da Vila do Corvo entronca, claramente, naquele desiderato, sendo premente acautelar a existência de instalações condignas que, sem se inviabilizar a economia local de base rural, permitam salvaguardar a salubridade pública;

Considerando que um dos factores que condiciona, ainda, o desenvolvimento do Município é o seu isolamento geográfico, no contexto da Região;

Considerando que, desta forma, o desenvolvimento do Município estará sempre condicionado às condições de vida dos seus Munícipes;

Considerando que a Câmara Municipal não pode ficar alheia a essas dificuldades e pretende intervir no âmbito das suas atribuições e competências no presente domínio, em ordem à melhoria da saúde pública, de acordo com as regras técnicas de higiene e em compatibilidade com o seu Plano Director Municipal (PDM),

Nos termos da aplicação conjugada dos artigos 13.º/1, *g*) e n) da Lei n.º 159/99, de 14/9, e 64.º/7, a), e 53.º/2 a) da Lei n.º 169/99, de 18/9, foi aprovado o seguinte regulamento na reunião da Câmara Municipal realizada a 1 de Fevereiro de 2007, e aprovado pela Assembleia Municipal do Corvo em sessão ordinária do dia 26 de Abril de 2007, após submissão a inquérito público pela publicação na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 58 do dia 22 de Março de 2007,:

Cláusulas gerais

1. O presente regulamento estipula as condições a que obedece o processo de apoios aos munícipes do Corvo na remoção de pátios de criação de suínos no centro da vila do Município.

2. Os apoios a que se reporta a cláusula anterior só serão concretizados pela Câmara Municipal no espaço temporal de dois anos a contar da data de entrada do presente Regulamento e serão sempre em espécie, contemplando a -dos suínos e a criação de instalações suinícolas apropriadas fora da área urbana do Município do Corvo e respeitando-se sempre os usos do solo consagrados no PDM do Município.

3. Em caso de dúvida quanto à compatibilidade da nova localização da instalação suinícola e o uso do solo consagrado no PDM, a Câmara Municipal deverá sempre consultar, previamente à decisão formal de intervenção, a entidade governamental competente.

4. Para a concretização das obras inerentes à remoção das instalações suinícolas do centro Urbano da Vila do Corvo, a Câmara Municipal fornecerá os materiais, a mão-de-obra e os serviços adequados ao tipo de instalação e ao número de suínos a deslocar.

5. As instalações suinícolas serão localizadas em prédios rústicos da propriedade dos particulares interessados.

6. As instalações a localizar nos prédios supra mencionados terão de se situar, no mínimo, a dez metros das vias de circulação rodoviária.

7. Os apoios a conceder irão sendo destinados aos particulares à medida das solicitações entradas na Câmara Municipal, nas condições da cláusula geral n.º 8.

8. São condições para o acesso ao apoio estabelecido do presente Regulamento, além do disposto na cláusula geral n.º 9, as seguintes:

a) Possuir um ou mais pátios de suínos junto à sua moradia ou em outros prédios urbanos no centro urbano da Vila do Corvo;
b) Ser proprietário, arrendatário, possuidor ou titular do direito de uso de um prédio rústico no Município para onde possa ser deslocada a instalação suinícola;
c) Aceitar, como contrapartida dos apoios concedidos, a demolição, pela Câmara Municipal, do pátio de apoio à criação de suínos de que é titular no centro da Vila.

9. Documentos que instruem o processo de candidatura dos apoios a conceder:

a) Formulário de candidatura, em modelo a fornecer pela Câmara Municipal;
b) Declaração de compromisso de honra em como o concorrente reúne e aceita as condições de acesso aos apoios, constantes da cláusula geral n.º 8;
c) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Contribuinte, devidamente actualizados;
d) Fazer prova da qualidade a que se reporta a alínea *a*) da cláusula geral n.º 8.

10. Os apoios previstos no presente Regulamento são efectuados pela Câmara Municipal de acordo com as disponibilidades orçamentais anualmente aprovadas para o efeito.

11. A apreciação de que os concorrentes aos apoios reúnem as condições estabelecidas no presente regulamento será feita pela Câmara Municipal, em sua reunião.

Cláusulas especiais

12. No caso de incumprimento do disposto na alínea c) da cláusula geral n.º 8, o infractor constitui-se no dever de indemnizar a autarquia, nos termos gerais de direito.

13. A construção realizada no prédio rústico do particular dever-se-á destinar unicamente à suinicultura.

14. No caso de verificação dolosa de falsas declarações, o beneficiário do apoio concedido terá imediatamente de repor os apoios em espécie concedidos, ou não sendo tal possível, indemnizará o Município no montante orçamental por este dispendido para o efeito, sem prejuízo da efectivação das responsabilidades civis ou criminais que no caso houver lugar.

15. A câmara Municipal organizará processos individuais compostos pelos seguintes elementos:

a) Requerimento de candidatura;
b) Planta de localização do imóvel urbano;
c) Planta de localização do imóvel rústico;

16. Os beneficiários ficam obrigados a assinar a declaração de compromisso em anexo ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

17. O presente Regulamento, decorrido que esteja o período legal de apreciação pública, entra em vigor no dia seguinte à sua publicação definitiva no *Diário da República*, nos termos legais.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO A QUE SE REPORTA A CLÁUSULA 16 DO REGULAMENTO DOS APOIOS NA REMOÇÃO DE PÁTIOS DE SUÍNOS JUNTO DAS MORADIAS NO CENTRO DA VILA DO MUNICÍPIO DO CORVO.

(nome)_____, abaixo assinado, declara, por este meio, para os devidos efeitos legais, sob compromisso de honra, que reúne e aceita todas as condições estipuladas no *Regulamento dos apoios na remoção de pátios de criação de suínos junto das moradias no centro da Vila do município do Corvo*, para poder beneficiar dos apoios nele contemplados, obrigando-se, por esta forma, a respeitar integralmente todas as condições no mesmo Regulamento estabelecidas para a percepção do apoio requerido.

(data e assinatura)

JUNTA DE FREGUESIA DE TOPO

Aviso

443/2007 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho datado de 15 do corrente mês, autorizo a renovação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/ /2003 de 27 de Agosto, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 23/2004 de 22 Junho, do seguinte contrato a termo

resolutivo certo, o qual foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) n.º 1 do artigo 9.º de referida Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 16 de Maio p.f. pelo prazo de um ano, a saber:

Fernando António Reis Pereira, auxiliar técnico de turismo, índice 199, remuneração ilíquida mensal de € 673,54.

15 de Maio 2007. - O Presidente, *Jorge Miguel Goulart Armelim Mendonça*.

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso

444/2007 - SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
SATA - Gestão de Aeródromos, SA
Endereço postal:
Av. Inf. D. Henrique, 55, 2.º
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9500 150
País:
PORTUGAL
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração
Telefone:
+351296209710
Correio Electrónico:
duarte.cunha@sata.pt
Fax:
+351296672090

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aeroporto da ilha do Pico – Açores – Instalação do ILS - - Fornecimento, instalação e calibração de um sistema ILS/ /DME e dos respectivos sistemas de telessinalização e telecontrolo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, e também no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores II Série n.º 23 de 5 de Junho de 2007, informa-se os Interessados que foram adicionados ao Processo de Concurso esclarecimentos solicitados por eventuais Concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

11/06/2007.

11 de Junho de 2007 - Vogal do Conselho de Administração , *António Maurício de Sousa*.

JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

PREÇO DESTE NÚMERO - 36,00 € - (IVA incluído)

Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS